



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260016-UVA/CCS

PROCESSO NUP 31022.001067/2026-84

Unidade Compradora: 943001

NÚMERO DA COMPRA: 879/2026

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA**, por intermédio do pregoeiro e do membro da equipe de apoio designados por ato do Governador do Estado, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica.

1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO MODO DE DISPUTA

1.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por GRUPO e por ITEM conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens do grupo. A proposta final para o grupo não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do grupo.

1.2. O modo de disputa será o Aberto e Fechado.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será integral.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A licitação se encontra baseada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Federal nº 14.682, de 20 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 27.624, de 22 de novembro 2004, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto da licitação é a aquisição de material de consumo e permanente - acessórios e equipamentos para musculação, avaliação física e ginástica, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DO PREGOEIRO

5.1. Este edital está disponível gratuitamente nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada>.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Compras.gov.br, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, pelo pregoeiro **Raimundo Lima de Souza**.

5.3. A audiência requerida por representante de licitante ou interessado em participar de licitação, com o fito de despachar sobre recurso ou impugnação de sua autoria junto à Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado, será realizada conforme disposto na Portaria/PGE nº 38/2022, publicada na pg. 18 do DOE de 17/03/2022.

5.4. A equipe de apoio atende pelo telefone de nº (85) **31259386** pelo e-mail: licitacao@pge.ce.gov.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/11/2026.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2026, às 9h.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/11/2026, às 9h.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

Reconhecida pela Portaria Nº 821/ MEC D.O.U. de 01/06/1994

Av. Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850 - Campus Betânia

CEP: 62.040-370– Sobral – Ceará – www.uva.ce.gov.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES E DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA)

7.1. Central de Licitações/PGE, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP. 60811- 520.

7.1.1. Horário de expediente da Central de Licitações: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

7.2. Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), na Av. Padre Francisco Sadoc de Araújo, no 850, Prédio do Campus Betânia, Alto da Brasília, Sobral-CE, CEP: 62040-370, Fone: (85) 3106-4862.

7.2.1. Horário de expediente da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA): das 08:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 18:00 h.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

8.2.1. Gestão/Unidade: Universidade Estadual Vale do Acaraú- UVA;

8.2.2. Fonte de Recursos: Tesouro Estadual;

8.2.3. Programa de Trabalho: 241- Desenvolvimento Integral da Educação Superior;

8.2.4. Elemento de Despesa: 339030 (material de consumo) 449052 (Equipamento e material permanente);

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.

9.1.1. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Central de Licitações responsável pelo processamento das licitações, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.3.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.3.2. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.4. Para os grupos 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, e os itens 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos



do art. 48, inciso I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme tabela constante do item 2 do Anexo I – Termo de Referência.

9.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.4.2. Para cumprimento do disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, será adotado o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) referente à cota para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e àqueles que se enquadram nas condições da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4.3. Na hipótese de uma mesma empresa vencer a cota para participação exclusiva e a cota principal, independentemente da marca ofertada, a contratação das cotas ocorrerá pelo menor preço. A recusa da empresa em fornecer as cotas pelo menor preço unitário no sistema, implicará sua desclassificação em ambas as cotas, sem prejuízo de aplicação de multa prevista neste edital, conforme art. 46 § 3º do Decreto 35.357/2023.

9.4.4. Não havendo vencedora da cota para participação exclusiva, esta poderá ser adjudicada a vencedora da cota principal, ou diante de sua recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6. Não poderão disputar esta licitação:

9.6.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;

9.6.2. Empresa em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o § 1º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

9.6.4. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021. A vedação é estendida a terceiros que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

9.6.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.6.6. Empresa ou sociedade cooperativa cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame, e ainda, que não atendam o art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

9.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

9.6.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.6.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.6.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

9.6.11. Pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas nas hipóteses do §5º do art.14 da Lei nº 14.133/2021, ou que seja declarada inidônea nos termos da referida Lei.

9.6.12. Consórcio, qualquer que seja sua constituição, conforme justificativa constituída nos autos, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, conforme caput art. 94 do Decreto nº 35.067/2022, no endereço eletrônico citado no subitem 10.3 abaixo.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração, conforme § 1º do artigo supramencionado.

10.2.1. As decisões do pregoeiro, sempre que necessário, se darão baseadas nos pareceres e laudos emitidos pelas áreas técnicas e jurídicas do órgão e entidade promotora da licitação ou, conforme o caso, pela Comissão Central de Avaliação de Impugnações e Recursos em Licitação, nos termos do § 1º do art. 24 e § 3º do art. 94 do Decreto Estadual nº 35.067/2022, alterado pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, e nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 24 do Decreto Estadual nº 35.067/2022.

10.2.2. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem 10.2, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo já citado.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@pge.ce.gov.br, até as 23h59min, com a informação do nº do pregão, do órgão ou entidade promotora da licitação e o pregoeiro responsável.

10.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representante legal mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação, de acordo com o previsto no § 5º ainda do mesmo decreto citado.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 471.134,95 (Quatrocentos e setenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme os custos unitários apostos na tabela constante do item 2 do Anexo I – Termo de Referência.

11.2. Os riscos a serem suportados pelo contratante e contratado se encontram descritos no subitem 2.4 do Termo de Referência, da Matriz de Risco.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



12.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável uma vez por igual período, contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação.

12.3. Para efeito de julgamento das propostas eletrônicas, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos licitantes situados no Estado do Ceará, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 27.624/2004.

12.3.1. A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e, na hipótese de a alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), devendo neste caso, ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.

12.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e art. 75 do Decreto nº 35.067/2022. O licitante deverá enviar os documentos complementares via sistema utilizado na realização do certame, no prazo fixado na solicitação do pregoeiro.

12.4.1. Quando o órgão/entidade demandante da licitação, vislumbrar a necessidade da realização de diligência, deverá encaminhar a respectiva solicitação ao(a) pregoeiro(a) por meio do sistema SUITE no processo original, para que este(a) promova sua realização no Compras.gov. A divulgação da diligência no referido sistema constitui condição indispensável para a produção de seus efeitos, conforme Acórdão nº 1.742/2026-Plenário-TCU.

12.4.2. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

12.4.3. Uma vez regularmente solicitada a diligência e não atendida no prazo e condições estabelecidos, não será admitida nova solicitação para o mesmo fim, resultando na inabilitação e/ou desclassificação do licitante.

12.5. A não apresentação de declarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, não implicará a desclassificação ou inabilitação imediata do licitante. Compete ao pregoeiro nos mesmos termos estabelecido no item 12.4 acima, promover diligência para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

12.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

12.6.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

12.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

12.6.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



12.6.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 69 do Decreto nº 35.067/2022;

12.6.4.1. Quando solicitado pela Administração, a comprovação da reserva de cargo poderá se dar da seguinte forma:

I – Realização de processos seletivos;

II – Divulgação ampla das oportunidades de vagas em meios acessíveis, tais como: internet, rádio, televisão, jornais de grande circulação;

III – Programas de inclusão promovidos pela licitante;

IV – Parcerias com entidades especializadas na busca ativa por candidatos que se enquadrem nas condições previstas neste subitem.

12.6.4.2. É admissível outros meios legais de prova que demonstrem esforços concretos para o preenchimento das vagas de que trata o subitem 12.6.4.

12.6.5. Desenvolve programa de integridade nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso.

12.6.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa que cumpra os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021;

12.6.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

12.6.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “*não*” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

12.7. A falsidade das declarações de que tratam os subitens 12.6.1 ao 12.6.6 acima, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste edital.

12.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos, conforme o caso.

I- valor unitário ou desconto;

II- marca/fabricante

III- modelo/versão

13.1.1. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais.

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta eletrônica, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, e quando for o caso, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

13.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.

13.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos pela Administração.

13.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital, vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

14.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

14.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar os lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

14.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

14.8. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, conforme disposto no § 3º do art. 37 do Decreto nº 35.067/2022.

14.9. Os licitantes somente poderão oferecer lances de valor unitário inferior ao último por eles ofertados e registrados pelo sistema.



14.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (Um real), utilizando como referência o valor unitário do item.

14.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

14.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

14.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

14.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele mesmo no sistema.

14.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 14.11 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o pregoeiro, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14.14. Será adotado o modo de disputa **“aberto e fechado”** no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

14.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.14.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.14.3. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

14.14.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 14.14.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem 14.14.3.

14.14.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

14.14.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 35.067/2022.

14.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

14.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízos dos atos realizados.

14.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



14.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

14.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

14.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta ou lance em ato contínuo à classificação;

14.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

14.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, comprovado mediante a apresentação do Selo Empresa Amiga da Mulher, criado pela Lei Federal nº 14.682, de 20 de setembro de 2023 ou por quaisquer outros selos que representem ações de equidade entre homens e mulheres, criados pelos Estados e/ou Distrito Federal.

14.22.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado ou, em sua ausência, pela Controladoria-Geral da União para as empresas privadas.

14.23. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.23.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

14.23.2. Empresas brasileiras;

14.23.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.23.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

14.24. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas, pelo sistema Compras.gov.br, conforme Acórdão TCU nº 723/2024-Plenário.



14.24.1. Na impossibilidade do sorteio pelo sistema Compras.gov.br, serão adotadas as seguintes providências, a ser realizado em ato público:

I – Será comunicado, por meio do sistema, a data, o horário, o sítio eletrônico onde será realizado o sorteio, bem como a plataforma de transmissão ao vivo;

II – A data e o horário serão comunicados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a realização do sorteio;

III – O resultado do sorteio será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

14.25.1. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.26. A proposta deverá conter todas as especificações do objeto em atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

14.27. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável uma vez, por igual período, na forma do art. 49 do Decreto Estadual nº 35.067/2022, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado, acompanhada, do(s) documento(s) a ela pertinente(s) citado(s) no subitem abaixo.

14.28. O prazo de validade da proposta readequada não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.

14.29. Nos termos do Decreto Estadual nº 27.624/2004, o licitante melhor classificado situado no Estado do Ceará deverá apresentar a proposta com o valor acrescido do diferencial referido no subitem 12.3, mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), que foram deduzidos antes da disputa.

15. DA FASE DE JULGAMENTO

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, observado o previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 9.6 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

II – Certificado de Registro Cadastral (CRC) CE.



III – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes>); e

IV – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes>).

15.1.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

15.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontada no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

15.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

15.3. As decisões do pregoeiro se darão baseadas nos pareceres e laudos, nos termos previstos no subitem 10.2.1, deste edital.

15.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.27 deste edital.

15.6. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao referido benefício.

15.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

15.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.9.1. Contiver vícios insanáveis;

15.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

15.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo ao definido para a contratação. No caso de agrupamento de itens, a proposta final para o grupo não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração.

15.9.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

15.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;

15.9.6. Não apresentar amostra(s) ou apresentá-la(s) em desacordo com o edital, quando exigida;

15.10. A ausência de documentos possíveis de ser verificados em sites oficiais, não é motivo de desclassificação.

15.11. A inexecuibilidade da proposta possui caráter relativo, de modo que o seu reconhecimento não deverá ocorrer de forma sumária. Conforme disposto no art. 55 do Decreto Estadual nº 35.067/2022 (alterado pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 36.863/2025) e



em conformidade com o art. 59, III e § 2º da Lei nº 14.133/2021, a inviabilidade da oferta somente será confirmada após diligência que comprove:

I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

16. DA FASE DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos previstos no subitem 12 do Anexo I – Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A habilitação será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, nos documentos de habilitação por eles abrangidos.

16.3. A verificação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

16.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste edital.

16.6. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

16.7. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

16.8. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

16.9. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis em momento único, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento da proposta, ou da habilitação ou inabilitação, conforme disposto no § 1º do art. 95 do Decreto nº 35.067/2022.

17.3. Quando a decisão do pregoeiro importar em abertura de prazo recursal, será comunicada a retomada da sessão pública com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no sítio eletrônico utilizado para realização do certame.

17.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, conforme disposto no caput do art. 95 do Decreto nº 35.067/2022.



17.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, conforme §2º do mesmo art. 95 citado acima, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.7.1. Caso o licitante entenda ser necessário o envio de documentos complementares para melhor entendimento das suas razões e/ou contrarrazões de recurso, deverá disponibilizar um *link* no corpo da peça, de maneira que os referidos documentos sejam de acesso livre ao pregoeiro e demais interessados.

17.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), naquilo que lhes couber e na Central de Licitações no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva ou;

18.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.5. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.6. Para as infrações previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato licitado.

18.7. Para as infrações previstas nos subitens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% (Quinze por cento) do valor do contrato licitado.

18.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

18.12. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão ou entidade contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior.

19.2. O sistema gerará o relatório de disputa e de adjudicação e homologação.

20. DA CONTRATAÇÃO



20.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.1.1. O contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo contratado durante todo o período da contratação, bem como a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará conforme inciso I do art. 25 do Decreto nº 35.322/2023 e, quando for o caso, o comprovante do recolhimento da garantia de execução, na forma estabelecida no item 6.2, do Termo de Referência;

20.3. Na hipótese de sociedades Empresárias Estrangeiras, estas deverão apresentar, conforme o caso, o registro perante a entidade profissional competente no Brasil, no momento da contratação, conforme §7º do art. 67 da Lei 14.133/2021.

20.4. Será exigida, ainda, a comprovação de abertura de conta no Banco BRADESCO.

20.5. Quando o adjudicatário não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.6. A forma de pagamento, prazo contratual, obrigações, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas, conforme o caso, nos Anexos I e III – Termo de Referência e Minuta do Termo de Contrato, partes integrantes deste edital.

20.7. Da Subcontratação

20.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da devida justificativa exposta nos autos do processo, conforme Acórdão 2450/2025-TCU-Plenário.

20.8. Da Garantia contratual

20.8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente nos dias e horários de expediente da Central de Licitações. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.

21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.5.1. Erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, serão sanados pelo pregoeiro mediante decisão em despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme inciso VIII do art. 24, o § 4º do art. 75 e o inciso V do art. 98, todos do Decreto Estadual nº 35.067/2022.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

21.5.2. Considera-se, **dentre outros**, erro no preenchimento da proposta, passível de correção, os erros aritméticos, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

21.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.7. É facultada em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, observado todo o disposto no item 12.5 deste edital.

21.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital ou o não atendimento às diligências realizadas, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do licitante.

21.9. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.

21.10. Os representantes legais dos licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

21.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

21.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Carta Proposta

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

Fortaleza/CE, 06 de Outubro de 2026

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque

Ordenadora de Despesas

Analizado e aprovado o processo da contratação pela assessoria jurídica

Emmanuel Pinto Carneiro

Assessor Jurídico da UVA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 31022.001067/2026-84

UNIDADE REQUISITANTE: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo e permanente - acessórios e equipamentos para musculação, avaliação física e ginástica, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento INTEGRAL.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

GRUPO 01 - EQUIPAMENTOS DE FUNCIONAL E CROSS - (PERMANENTE) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	<p>1943443 - BICICLETA ERGOMÉTRICA, SUPER AIR BIKE PROFISSIONAL, MONITOR LCD, ASSENTO MACIO, ANATÔMICO, MANIVELA BIOMECÂNICA VENTILADOR AÇO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.</p> <p>Informações Complementares: Equipamento com estrutura em aço ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo e acabamento resistente ao uso contínuo. Dotado de monitor digital, com exibição de métricas mínimas de treino, tais como tempo, distância, calorias, potência (watts) ou equivalentes. Sistema de resistência a ar ou tecnologia equivalente, com ajuste de intensidade. Assento com regulagem, no mínimo, nas posições vertical e horizontal, garantindo ergonomia ao usuário. Possuir pedais com superfície antiderrapante e guidão com múltiplas posições de empunhadura. Dispor de base estável, com sistema de nivelamento, adequado para uso em ambiente institucional. Compatível com monitoramento de frequência cardíaca por tecnologias como ANT+, Bluetooth ou equivalentes. Equipamento deverá possuir recursos que facilitem o deslocamento (ex: rodas ou similar). Dimensões do produto montado compatíveis com equipamentos profissionais da categoria, observando-se, como referência: Comprimento: entre 120 cm a 150 cm; Largura: entre 60 cm a 75 cm (considerando a envergadura das manoplas/alavancas); Altura: entre 125 cm a 150 cm (até o topo do monitor ou alavancas); Admitindo as variações citadas, desde que não comprometam a funcionalidade, a estabilidade, a ergonomia e a adequação ao ambiente de instalação. Capacidade mínima de usuário de 150 kg. Deverá incluir instalação (quando aplicável) e garantia mínima de 12 (doze)</p>	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 13.664,3600	R\$ 13.664,36



	meses.				
2	<p>18943510 - SIMULADOR, REMO, VISOR LCD 3,5" X 2,5", TRILHO ALUMÍNIO, RESISTÊNCIA MAGNÉTICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</p> <p>Informações Complementares: Equipamento com estrutura em aço, alumínio ou material equivalente, resistente ao uso contínuo em ambiente institucional. Sistema de resistência magnética ou tecnologia equivalente, com níveis de intensidade ajustáveis, no mínimo 8 (oito) níveis. Dotado de monitor digital integrado, com exibição de métricas mínimas de desempenho, tais como tempo, distância, calorias, remadas por minuto (SPM), potência (watts) ou equivalentes. Possuir trilho deslizante resistente e assento com características ergonômicas, que proporcionem conforto e segurança durante o uso. Pedais ajustáveis, com sistema de fixação seguro. Compatível com monitoramento de frequência cardíaca por tecnologias como cinta cardíaca, Bluetooth, ANT+ ou equivalentes. Sistema de alimentação por gerador próprio, bateria ou tecnologia equivalente. Dimensões do equipamento montado compatíveis com equipamentos profissionais da categoria, observando-se como referência: Comprimento: entre 223 cm a 245 cm; Largura: entre 55 cm a 65 cm; Altura: entre 105 cm a 110 cm; Altura do assento: aproximadamente entre 35 cm a 50 cm em relação ao solo; Admitindo as variações citadas, desde que não comprometam a funcionalidade, a estabilidade, a ergonomia e a adequação ao ambiente de instalação. Capacidade de uso compatível com equipamentos de padrão profissional. Deverá incluir instalação (quando aplicável) e garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 14.683,4600	R\$ 14.683,46

GRUPO 02 - ANILHAS - TREINO DE MUSCULAÇÃO - (PERMANENTE) - AMPLA DISPUTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
3	<p>1943598 - ANILHA, VULCANIZADA, 1,5KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - AMPLA DISPUTA</p> <p>Informações Complementares: Fabricada em ferro fundido, aço ou material equivalente, com revestimento emborrachado ou solução equivalente, resistente ao uso contínuo e ao impacto. Possuir furo central compatível com barras de musculação padrão de mercado ou com os equipamentos existentes no órgão. Poderá conter alças ou recortes que facilitem o manuseio, quando aplicável. Deverá possuir identificação permanente e legível do peso, em quilogramas. Acabamento resistente, com proteção contra corrosão e desgaste. O produto deverá apresentar adequada durabilidade, segurança e desempenho para uso em ambiente institucional.</p>	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	15	R\$ 110,1233	R\$ 1.651,85
	1527173 - ANILHA, FERRO FUNDIDO,				



4	VULCANIZADA COM ALCAS, 02 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - AMPLA DISPUTA Informações Complementares: Fabricada em aço ou material equivalente, com revestimento emborrachado ou solução equivalente, resistente ao uso contínuo e ao impacto. Possuir furo central compatível com barras de musculação padrão de mercado ou com os equipamentos existentes no órgão. Poderá conter aberturas laterais ou recortes que facilitem o manuseio, quando aplicável. Deverá possuir identificação permanente e legível do peso, em quilogramas. Acabamento resistente, com proteção contra corrosão e desgaste. O produto deverá apresentar adequada durabilidade, segurança e desempenho para uso em ambiente institucional.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	23	R\$ 61,0433	R\$ 1.404,00
5	1389107 - ANILHA, EMBORRACHADA, 05KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - AMPLA DISPUTA Informações Complementares: Fabricada em ferro fundido, aço ou material equivalente, com revestimento vulcanizado ou solução equivalente, resistente ao uso contínuo e ao impacto. Possuir furo central compatível com barras de musculação padrão de mercado ou com os equipamentos existentes no órgão. Poderá conter alças ou recortes que facilitem o manuseio, quando aplicável. Deverá possuir identificação permanente e legível do peso, em quilogramas. Acabamento resistente, com proteção contra corrosão e desgaste. O produto deverá apresentar adequada durabilidade, segurança e desempenho para uso em ambiente institucional.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	60	R\$ 190,0000	R\$ 11.400,00
6	1389117 - ANILHA, EMBORRACHADA, 10KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - AMPLA DISPUTA Informações Complementares: Fabricada em ferro fundido, aço ou material equivalente, com revestimento vulcanizado ou solução equivalente, resistente ao uso contínuo e ao impacto. Possuir furo central compatível com barras de musculação padrão de mercado ou com os equipamentos existentes no órgão. Poderá conter alças ou recortes que facilitem o manuseio, quando aplicável. Deverá possuir identificação permanente e legível do peso, em quilogramas. Acabamento resistente, com proteção contra corrosão e desgaste. O produto deverá apresentar adequada durabilidade, segurança e desempenho para uso em ambiente institucional.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	105	R\$ 226,0000	R\$ 23.730,00
7	1389127 - ANILHA, EMBORRACHADA, 15 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - AMPLA DISPUTA Informações Complementares: Fabricada em ferro fundido, aço ou material equivalente, com revestimento vulcanizado ou solução equivalente, resistente ao uso contínuo e ao impacto. Possuir furo central compatível com barras de musculação padrão de mercado ou com os equipamentos existentes no órgão. Poderá conter alças ou recortes que facilitem o manuseio, quando aplicável. Deverá possuir identificação permanente e legível do peso, em quilogramas. Acabamento resistente, com proteção contra corrosão e desgaste. O produto deverá apresentar adequada durabilidade, segurança e	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30	R\$ 375,0000	R\$ 11.250,00



	desempenho para uso em ambiente institucional.				
8	1406419 - ANILHA, EMBORRACHADA, 20KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - AMPLA DISPUTA Informações Complementares: Fabricada em ferro fundido, aço ou material equivalente, com revestimento vulcanizado ou solução equivalente, resistente ao uso contínuo e ao impacto. Possuir furo central compatível com barras de musculação padrão de mercado ou com os equipamentos existentes no órgão. Poderá conter alças ou recortes que facilitem o manuseio, quando aplicável. Deverá possuir identificação permanente e legível do peso, em quilogramas. Acabamento resistente, com proteção contra corrosão e desgaste. O produto deverá apresentar adequada durabilidade, segurança e desempenho para uso em ambiente institucional.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30	R\$ 442,8867	R\$ 13.286,60

GRUPO 03 - ANILHAS - TREINO DE MUSCULAÇÃO - (PERMANENTE) - COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
9	1943598 - ANILHA, VULCANIZADA, 1,5KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - COTA RESERVADA Informações Complementares: Fabricada em ferro fundido, aço ou material equivalente, com revestimento emborrachado ou solução equivalente, resistente ao uso contínuo e ao impacto. Possuir furo central compatível com barras de musculação padrão de mercado ou com os equipamentos existentes no órgão. Poderá conter alças ou recortes que facilitem o manuseio, quando aplicável. Deverá possuir identificação permanente e legível do peso, em quilogramas. Acabamento resistente, com proteção contra corrosão e desgaste. O produto deverá apresentar adequada durabilidade, segurança e desempenho para uso em ambiente institucional.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	5	R\$ 110,1233	R\$ 550,62
10	1527173 - ANILHA, FERRO FUNDIDO, VULCANIZADA COM ALCAS, 02 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - COTA RESERVADA Informações Complementares: Fabricada em aço ou material equivalente, com revestimento emborrachado ou solução equivalente, resistente ao uso contínuo e ao impacto. Possuir furo central compatível com barras de musculação padrão de mercado ou com os equipamentos existentes no órgão. Poderá conter aberturas laterais ou recortes que facilitem o manuseio, quando aplicável. Deverá possuir identificação permanente e legível do peso, em quilogramas. Acabamento resistente, com proteção contra corrosão e desgaste. O produto deverá apresentar adequada durabilidade, segurança e desempenho para uso em ambiente institucional.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	7	R\$ 61,0433	R\$ 427,30
	1389107 - ANILHA, EMBORRACHADA, 05KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - COTA	EMBALAGEM			R\$



11	<p>RESERVADA</p> <p>Informações Complementares: Fabricada em ferro fundido, aço ou material equivalente, com revestimento vulcanizado ou solução equivalente, resistente ao uso contínuo e ao impacto. Possuir furo central compatível com barras de musculação padrão de mercado ou com os equipamentos existentes no órgão. Poderá conter alças ou recortes que facilitem o manuseio, quando aplicável. Deverá possuir identificação permanente e legível do peso, em quilogramas. Acabamento resistente, com proteção contra corrosão e desgaste. O produto deverá apresentar adequada durabilidade, segurança e desempenho para uso em ambiente institucional.</p>	1.0 UNIDADE	20	R\$ 190,0000	3.800,00
12	<p>1389117 - ANILHA, EMBORRACHADA, 10KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - COTA RESERVADA</p> <p>Informações Complementares: Fabricada em ferro fundido, aço ou material equivalente, com revestimento vulcanizado ou solução equivalente, resistente ao uso contínuo e ao impacto. Possuir furo central compatível com barras de musculação padrão de mercado ou com os equipamentos existentes no órgão. Poderá conter alças ou recortes que facilitem o manuseio, quando aplicável. Deverá possuir identificação permanente e legível do peso, em quilogramas. Acabamento resistente, com proteção contra corrosão e desgaste. O produto deverá apresentar adequada durabilidade, segurança e desempenho para uso em ambiente institucional.</p>	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	35	R\$ 226,0000	R\$ 7.910,00
13	<p>1389127 - ANILHA, EMBORRACHADA, 15 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - COTA RESERVADA</p> <p>Informações Complementares: Fabricada em ferro fundido, aço ou material equivalente, com revestimento vulcanizado ou solução equivalente, resistente ao uso contínuo e ao impacto. Possuir furo central compatível com barras de musculação padrão de mercado ou com os equipamentos existentes no órgão. Poderá conter alças ou recortes que facilitem o manuseio, quando aplicável. Deverá possuir identificação permanente e legível do peso, em quilogramas. Acabamento resistente, com proteção contra corrosão e desgaste. O produto deverá apresentar adequada durabilidade, segurança e desempenho para uso em ambiente institucional.</p>	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	R\$ 375,0000	R\$ 3.750,00
14	<p>1406419 - ANILHA, EMBORRACHADA, 20KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - COTA RESERVADA</p> <p>Informações Complementares: Fabricada em ferro fundido, aço ou material equivalente, com revestimento vulcanizado ou solução equivalente, resistente ao uso contínuo e ao impacto. Possuir furo central compatível com barras de musculação padrão de mercado ou com os equipamentos existentes no órgão. Poderá conter alças ou recortes que facilitem o manuseio, quando aplicável. Deverá possuir identificação permanente e legível do peso, em quilogramas. Acabamento resistente, com proteção contra</p>	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	R\$ 442,8867	R\$ 4.428,87



	corrosão e desgaste. O produto deverá apresentar adequada durabilidade, segurança e desempenho para uso em ambiente institucional.				
--	--	--	--	--	--

GRUPO 04 - ANILHAS - TREINO DE CROSS - (PERMANENTE) - AMPLA DISPUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
15	2101983 - ANILHA, OLÍMPICA, FRACIONADA, 1,25 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE AMPLA DISPUTA Informações Complementares: Disco de peso para treinamento de força, fabricado em material resistente, com revestimento emborrachado ou equivalente, adequado ao uso contínuo e a impactos. Possuir furo central compatível com barras olímpicas padrão de mercado (aproximadamente 50 mm). Deverá apresentar identificação legível do peso em quilogramas e acabamento resistente ao desgaste e à corrosão, o produto com características compatíveis com uso profissional, devendo garantir durabilidade, segurança e desempenho em ambiente institucional.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	23	R\$ 139,8967	R\$ 3.217,62
16	2100676 - ANILHA, OLÍMPICA, FRACIONADA, 2,5 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE AMPLA DISPUTA Informações Complementares: Disco de peso para treinamento de força, fabricado em material resistente, com revestimento emborrachado ou equivalente, adequado ao uso contínuo e a impactos. Possuir furo central compatível com barras olímpicas padrão de mercado (aproximadamente 50 mm). Deverá apresentar identificação legível do peso em quilogramas e acabamento resistente ao desgaste e à corrosão, o produto com características compatíveis com uso profissional, devendo garantir durabilidade, segurança e desempenho em ambiente institucional.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	23	R\$ 161,1367	R\$ 3.706,14
17	2100686 - ANILHA, OLÍMPICA, BUMPER, 5,0 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE AMPLA DISPUTA Informações Complementares: Disco de peso tipo bumper, indicado para treinamento de força e atividades funcionais, fabricado em material resistente, com revestimento em borracha ou equivalente, adequado à absorção de impacto e ao uso contínuo, devendo possuir furo central compatível com barras olímpicas padrão de mercado (aproximadamente 50 mm) e ser apto a suportar quedas repetidas sem comprometer sua integridade. Deverá apresentar identificação legível do peso em quilogramas, podendo possuir cores diferenciadas para facilitar a identificação visual, não sendo obrigatória a adoção de padrão específico, podendo, para fins de referência, a anilha de 5 kg apresentar identificação na cor branca ou outra equivalente. O produto deverá possuir acabamento resistente ao desgaste e à	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	23	R\$ 295,4967	R\$ 6.796,42



	corrosão e ser compatível com uso profissional, garantindo durabilidade, segurança e desempenho em ambiente institucional.				
18	2100696 - ANILHA, OLÍMPICA, BUMPER, 10KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE AMPLA DISPUTA Informações Complementares: Disco de peso tipo bumper, indicado para treinamento de força e atividades funcionais, fabricado em material resistente, com revestimento em borracha ou equivalente, adequado à absorção de impacto e ao uso contínuo, devendo possuir furo central compatível com barras olímpicas padrão de mercado (aproximadamente 50 mm) e ser apto a suportar quedas repetidas sem comprometer sua integridade. Deverá apresentar identificação legível do peso em quilogramas, podendo possuir cores diferenciadas para facilitar a identificação visual, não sendo obrigatória a adoção de padrão específico, podendo, para fins de referência, a anilha de 10 kg apresentar identificação na cor verde ou outra equivalente. O produto deverá possuir acabamento resistente ao desgaste e à corrosão e ser compatível com uso profissional, garantindo durabilidade, segurança e desempenho em ambiente institucional.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	23	R\$ 535,0833	R\$ 12.306,92
19	2100700 - ANILHA, OLÍMPICA, BUMPER, 15 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE AMPLA DISPUTA Informações Complementares: Disco de peso tipo bumper, indicado para treinamento de força e atividades funcionais, fabricado em material resistente, com revestimento em borracha ou equivalente, adequado à absorção de impacto e ao uso contínuo, devendo possuir furo central compatível com barras olímpicas padrão de mercado (aproximadamente 50 mm) e ser apto a suportar quedas repetidas sem comprometer sua integridade. Deverá apresentar identificação legível do peso em quilogramas, podendo possuir cores diferenciadas para facilitar a identificação visual, não sendo obrigatória a adoção de padrão específico, podendo, para fins de referência, a anilha de 15 kg apresentar identificação na cor amarela ou outra equivalente. O produto deverá possuir acabamento resistente ao desgaste e à corrosão e ser compatível com uso profissional, garantindo durabilidade, segurança e desempenho em ambiente institucional.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	23	R\$ 726,8600	R\$ 16.717,78
20	2100710 - ANILHA, OLÍMPICA, BUMPER, 20 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE AMPLA DISPUTA Informações Complementares: Disco de peso tipo bumper, indicado para treinamento de força e atividades funcionais, fabricado em material resistente, com revestimento em borracha ou equivalente, adequado à absorção de impacto e ao uso contínuo, devendo possuir furo central compatível com barras olímpicas padrão de mercado (aproximadamente 50 mm) e ser apto a suportar quedas repetidas sem comprometer sua integridade. Deverá apresentar identificação legível do peso em quilogramas, podendo possuir cores diferenciadas para facilitar a identificação visual, não sendo obrigatória a adoção de padrão específico, podendo, para fins de referência, a	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	23	R\$ 858,6700	R\$ 19.749,41



	anilha de 20 kg apresentar identificação na cor azul ou outra equivalente. O produto deverá possuir acabamento resistente ao desgaste e à corrosão e ser compatível com uso profissional, garantindo durabilidade, segurança e desempenho em ambiente institucional.				
21	2100720 - ANILHA, OLÍMPICA, BUMPER, 25 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE AMPLA DISPUTA Informações Complementares: Disco de peso tipo bumper, indicado para treinamento de força e atividades funcionais, fabricado em material resistente, com revestimento em borracha ou equivalente, adequado à absorção de impacto e ao uso contínuo, devendo possuir furo central compatível com barras olímpicas padrão de mercado (aproximadamente 50 mm) e ser apto a suportar quedas repetidas sem comprometer sua integridade. Deverá apresentar identificação legível do peso em quilogramas, podendo possuir cores diferenciadas para facilitar a identificação visual, não sendo obrigatória a adoção de padrão específico, podendo, para fins de referência, a anilha de 25 kg apresentar identificação na cor vermelha ou outra equivalente. O produto deverá possuir acabamento resistente ao desgaste e à corrosão e ser compatível com uso profissional, garantindo durabilidade, segurança e desempenho em ambiente institucional.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	15	R\$ 989,6567	R\$ 14.844,85

GRUPO 05 - ANILHAS - TREINO DE CROSS - (PERMANENTE) - COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
22	2101983 - ANILHA, OLÍMPICA, FRACIONADA, 1,25 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - COTA RESERVADA Informações Complementares: Disco de peso para treinamento de força, fabricado em material resistente, com revestimento emborrachado ou equivalente, adequado ao uso contínuo e a impactos. Possuir furo central compatível com barras olímpicas padrão de mercado (aproximadamente 50 mm). Deverá apresentar identificação legível do peso em quilogramas e acabamento resistente ao desgaste e à corrosão, o produto com características compatíveis com uso profissional, devendo garantir durabilidade, segurança e desempenho em ambiente institucional.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	7	R\$ 139,8967	R\$ 979,28
23	2100676 - ANILHA, OLÍMPICA, FRACIONADA, 2,5 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - COTA RESERVADA Informações Complementares: Disco de peso para treinamento de força, fabricado em material resistente, com revestimento emborrachado ou equivalente, adequado ao uso contínuo e a impactos. Possuir furo central compatível com barras olímpicas padrão de mercado (aproximadamente 50 mm). Deverá apresentar identificação legível do peso em quilogramas e	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	7	R\$ 161,1367	R\$ 1.127,96



	acabamento resistente ao desgaste e à corrosão,o produto com características compatível com uso profissional, devendo garantir durabilidade, segurança e desempenho em ambiente institucional.				
24	2100686 - ANILHA, OLÍMPICA, BUMPER, 5,0 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - COTA RESERVADA Informações Complementares: Disco de peso tipo bumper, indicado para treinamento de força e atividades funcionais, fabricado em material resistente, com revestimento em borracha ou equivalente, adequado à absorção de impacto e ao uso contínuo, devendo possuir furo central compatível com barras olímpicas padrão de mercado (aproximadamente 50 mm) e ser apto a suportar quedas repetidas sem comprometer sua integridade. Deverá apresentar identificação legível do peso em quilogramas, podendo possuir cores diferenciadas para facilitar a identificação visual, não sendo obrigatória a adoção de padrão específico, podendo, para fins de referência, a anilha de 5 kg apresentar identificação na cor branca ou outra equivalente. O produto deverá possuir acabamento resistente ao desgaste e à corrosão e ser compatível com uso profissional, garantindo durabilidade, segurança e desempenho em ambiente institucional.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	7	R\$ 295,4967	R\$ 2.068,48
25	2100696 - ANILHA, OLÍMPICA, BUMPER, 10KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - COTA RESERVADA Informações Complementares: Disco de peso tipo bumper, indicado para treinamento de força e atividades funcionais, fabricado em material resistente, com revestimento em borracha ou equivalente, adequado à absorção de impacto e ao uso contínuo, devendo possuir furo central compatível com barras olímpicas padrão de mercado (aproximadamente 50 mm) e ser apto a suportar quedas repetidas sem comprometer sua integridade. Deverá apresentar identificação legível do peso em quilogramas, podendo possuir cores diferenciadas para facilitar a identificação visual, não sendo obrigatória a adoção de padrão específico, podendo, para fins de referência, a anilha de 10 kg apresentar identificação na cor verde ou outra equivalente. O produto deverá possuir acabamento resistente ao desgaste e à corrosão e ser compatível com uso profissional, garantindo durabilidade, segurança e desempenho em ambiente institucional.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	7	R\$ 535,0833	R\$ 3.745,58
26	2100700 - ANILHA, OLÍMPICA, BUMPER, 15 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - COTA RESERVADA Informações Complementares: Disco de peso tipo bumper, indicado para treinamento de força e atividades funcionais, fabricado em material resistente, com revestimento em borracha ou equivalente, adequado à absorção de impacto e ao uso contínuo, devendo possuir furo central compatível com barras olímpicas padrão de mercado (aproximadamente 50 mm) e ser apto a suportar quedas repetidas sem comprometer sua	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	7	R\$ 726,8600	R\$ 5.088,02



	integridade. Deverá apresentar identificação legível do peso em quilogramas, podendo possuir cores diferenciadas para facilitar a identificação visual, não sendo obrigatória a adoção de padrão específico, podendo, para fins de referência, a anilha de 15 kg apresentar identificação na cor amarela ou outra equivalente. O produto deverá possuir acabamento resistente ao desgaste e à corrosão e ser compatível com uso profissional, garantindo durabilidade, segurança e desempenho em ambiente institucional.				
27	2100710 - ANILHA, OLÍMPICA, BUMPER, 20 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - COTA RESERVADA Informações Complementares: Disco de peso tipo bumper, indicado para treinamento de força e atividades funcionais, fabricado em material resistente, com revestimento em borracha ou equivalente, adequado à absorção de impacto e ao uso contínuo, devendo possuir furo central compatível com barras olímpicas padrão de mercado (aproximadamente 50 mm) e ser apto a suportar quedas repetidas sem comprometer sua integridade. Deverá apresentar identificação legível do peso em quilogramas, podendo possuir cores diferenciadas para facilitar a identificação visual, não sendo obrigatória a adoção de padrão específico, podendo, para fins de referência, a anilha de 20 kg apresentar identificação na cor azul ou outra equivalente. O produto deverá possuir acabamento resistente ao desgaste e à corrosão e ser compatível com uso profissional, garantindo durabilidade, segurança e desempenho em ambiente institucional.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	7	R\$ 858,6700	R\$ 6.010,69
28	2100720 - ANILHA, OLÍMPICA, BUMPER, 25 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - COTA RESERVADA Informações Complementares: Disco de peso tipo bumper, indicado para treinamento de força e atividades funcionais, fabricado em material resistente, com revestimento em borracha ou equivalente, adequado à absorção de impacto e ao uso contínuo, devendo possuir furo central compatível com barras olímpicas padrão de mercado (aproximadamente 50 mm) e ser apto a suportar quedas repetidas sem comprometer sua integridade. Deverá apresentar identificação legível do peso em quilogramas, podendo possuir cores diferenciadas para facilitar a identificação visual, não sendo obrigatória a adoção de padrão específico, podendo, para fins de referência, a anilha de 25 kg apresentar identificação na cor vermelha ou outra equivalente. O produto deverá possuir acabamento resistente ao desgaste e à corrosão e ser compatível com uso profissional, garantindo durabilidade, segurança e desempenho em ambiente institucional.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	5	R\$ 989,6567	R\$ 4.948,28

GRUPO 06 - BARRAS - (PERMANENTE) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ITE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUAN	VALOR	VALOR
-----	---------------	------------	------	-------	-------

Reconhecida pela Portaria Nº 821/ MEC D.O.U. de 01/06/1994

Av. Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850 - Campus Betânia

CEP: 62.040-370- Sobral - Ceará - www.uva.ce.gov.br



M		FORNECIMENT O	TIDAD E	UNITÁRIO	GLOBAL
29	1808720 - BARRA, RETA, FERRO, AÇO CROMADO MACIÇO, 150 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Fabricada em material resistente, com acabamento contra corrosão e desgaste. Possuir empunhadura com recartilhamento ou textura antiderrapante, comprimento com variação de $\pm 5\%$, compatível com anilhas padrão do órgão (aprox. 31 mm). Indicada para uso profissional, com capacidade mínima de carga de 150 kg.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4	R\$ 483,3867	R\$ 1.933,55
30	1808730 - BARRA, RETA, FERRO, AÇO CROMADO MACIÇO, 180 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Fabricada em material resistente, com acabamento contra corrosão e desgaste. Possuir empunhadura com recartilhamento ou textura antiderrapante. Comprimento aproximado de 180 cm, com variação de $\pm 5\%$, compatível com anilhas padrão do órgão (aprox. 31 mm). Indicada para uso profissional, com capacidade mínima de carga de 150 kg.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	6	R\$ 551,4100	R\$ 3.308,46
31	21058508 - BARRA, RETA, CROMADA, PRESILHAS, 2,20M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Fabricada em material resistente, com acabamento contra corrosão e desgaste. Possuir empunhadura com recartilhamento ou textura antiderrapante. Comprimento com variação de $\pm 5\%$, compatível com anilhas padrão do órgão (aprox. 31 mm). Indicada para uso profissional, com capacidade mínima de carga de 200 kg.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	12	R\$ 659,0000	R\$ 7.908,00
32	1943632 - BARRA, OLÍMPICA, FEMININA, 15KG, ROLAMENTOS AGULHA, BUCHAS BRONZE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Fabricado em material resistente, com acabamento contra corrosão e desgaste. Possuir empunhadura com recartilhamento ou textura que proporcione melhor aderência durante o uso. Deverá possuir mangas giratórias com sistema que permita rotação adequada para a prática de levantamento de peso, compatível com anilhas olímpicas padrão de mercado (aproximadamente 50 mm). Produto indicado para uso profissional, devendo apresentar elevada resistência e desempenho adequado para atividades como musculação, treinamento funcional e levantamento de peso.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	8	R\$ 1.641,3667	R\$ 13.130,93
33	1943622 - BARRA, OLÍMPICA, MASCULINA, 20KG, SISTEMA DE ROLAMENTO BUCHAS BRONZE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Fabricada em material resistente, com acabamento contra	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	8	R\$ 1.860,2367	R\$ 14.881,89



	corrosão e desgaste. Possuir empunhadura com recartilhamento ou textura que proporcione melhor aderência durante o uso. Deverá possuir mangas giratórias com sistema que permita rotação adequada para a prática de levantamento de peso, compatível com anilhas olímpicas padrão de mercado (aproximadamente 50 mm). Produto indicado para uso profissional, devendo apresentar elevada resistência e desempenho adequado para atividades como musculação, treinamento funcional e levantamento de peso.				
--	---	--	--	--	--

GRUPO 07 - HALTERES - (PERMANENTE) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
34	1971504 - HALTERES, HEXAGONAL, EMBORRACHADO, 4 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Fabricada em material metálico ou equivalente de alta resistência, com cabeças revestidas em material elastomérico ou equivalente, resistente a impactos e abrasão. Possui formato sextavado, com faces planas, de modo a evitar rolagem quando apoiado em superfície. Deverá possuir empunhadura com acabamento recartilhado ou antiderrapante, podendo ser cromada ou com tratamento equivalente, com características ergonômicas que garantam segurança e conforto durante o uso. O produto deverá apresentar estrutura firme, sem folgas, trincas, fissuras ou desprendimento do revestimento, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes. Deverá possuir identificação de peso legível e permanente. Indicado para uso profissional em musculação, com durabilidade e desempenho adequados ao uso contínuo e intensivo.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4	R\$ 189,4967	R\$ 757,99
35	1971514 - HALTERES, HEXAGONAL, EMBORRACHADO, 7,5 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Fabricada em material metálico ou equivalente de alta resistência, com cabeças revestidas em material elastomérico ou equivalente, resistente a impactos e abrasão. Possui formato sextavado, com faces planas, de modo a evitar rolagem quando apoiado em superfície. Deverá possuir empunhadura com acabamento recartilhado ou antiderrapante, podendo ser cromada ou com tratamento equivalente, com características ergonômicas que garantam segurança e conforto durante o uso. O produto deverá apresentar estrutura firme, sem folgas, trincas, fissuras ou desprendimento do revestimento, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes. Deverá possuir identificação de peso legível e permanente. Indicado para uso profissional em musculação, com	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4	R\$ 371,2300	R\$ 1.484,92



	durabilidade e desempenho adequados ao uso contínuo e intensivo.				
36	<p>1971524 - HALTERES, HEXAGONAL, EMBORRACHADO, 10 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</p> <p>Informações Complementares: Fabricada em material metálico ou equivalente de alta resistência, com cabeças revestidas em material elastomérico ou equivalente, resistente a impactos e abrasão. Possui formato sextavado, com faces planas, de modo a evitar rolagem quando apoiado em superfície. Deverá possuir empunhadura com acabamento recartilhado ou antiderrapante, podendo ser cromada ou com tratamento equivalente, com características ergonômicas que garantam segurança e conforto durante o uso. O produto deverá apresentar estrutura firme, sem folgas, trincas, fissuras ou desprendimento do revestimento, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes. Deverá possuir identificação de peso legível e permanente. Indicado para uso profissional em musculação, com durabilidade e desempenho adequados ao uso contínuo e intensivo.</p>	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4	R\$ 514,5900	R\$ 2.058,36
37	<p>1971534 - HALTERES, HEXAGONAL, EMBORRACHADO, 12 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</p> <p>Informações Complementares: Fabricada em material metálico ou equivalente de alta resistência, com cabeças revestidas em material elastomérico ou equivalente, resistente a impactos e abrasão. Possui formato sextavado, com faces planas, de modo a evitar rolagem quando apoiado em superfície. Deverá possuir empunhadura com acabamento recartilhado ou antiderrapante, podendo ser cromada ou com tratamento equivalente, com características ergonômicas que garantam segurança e conforto durante o uso. O produto deverá apresentar estrutura firme, sem folgas, trincas, fissuras ou desprendimento do revestimento, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes. Deverá possuir identificação de peso legível e permanente. Indicado para uso profissional em musculação, com durabilidade e desempenho adequados ao uso contínuo e intensivo.</p>	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4	R\$ 322,2733	R\$ 1.289,09
38	<p>1971544 - HALTERES, HEXAGONAL, EMBORRACHADO, 15 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</p> <p>Informações Complementares: Fabricada em material metálico ou equivalente de alta resistência, com cabeças revestidas em material elastomérico ou equivalente, resistente a impactos e abrasão. Possui formato sextavado, com faces planas, de modo a evitar rolagem quando apoiado em superfície. Deverá possuir empunhadura com acabamento recartilhado ou antiderrapante, podendo ser cromada ou com tratamento equivalente, com características ergonômicas que</p>	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4	R\$ 759,1600	R\$ 3.036,64



	garantam segurança e conforto durante o uso. O produto deverá apresentar estrutura firme, sem folgas, trincas, fissuras ou desprendimento do revestimento, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes. Deverá possuir identificação de peso legível e permanente. Indicado para uso profissional em musculação, com durabilidade e desempenho adequados ao uso contínuo e intensivo.				
39	<p>1971554 - HALTERES, HEXAGONAL, EMBORRACHADO, 17,5 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</p> <p>Informações Complementares: Fabricada em material metálico ou equivalente de alta resistência, com cabeças revestidas em material elastomérico ou equivalente, resistente a impactos e abrasão. Possui formato sextavado, com faces planas, de modo a evitar rolagem quando apoiado em superfície. Deverá possuir empunhadura com acabamento recartilhado ou antiderrapante, podendo ser cromada ou com tratamento equivalente, com características ergonômicas que garantam segurança e conforto durante o uso. O produto deverá apresentar estrutura firme, sem folgas, trincas, fissuras ou desprendimento do revestimento, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes. Deverá possuir identificação de peso legível e permanente. Indicado para uso profissional em musculação, com durabilidade e desempenho adequados ao uso contínuo e intensivo.</p>	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4	R\$ 654,5633	R\$ 2.618,25
40	<p>1971564 - HALTERES, HEXAGONAL, EMBORRACHADO, 22,5 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</p> <p>Informações Complementares: Fabricada em material metálico ou equivalente de alta resistência, com cabeças revestidas em material elastomérico ou equivalente, resistente a impactos e abrasão. Possui formato sextavado, com faces planas, de modo a evitar rolagem quando apoiado em superfície. Deverá possuir empunhadura com acabamento recartilhado ou antiderrapante, podendo ser cromada ou com tratamento equivalente, com características ergonômicas que garantam segurança e conforto durante o uso. O produto deverá apresentar estrutura firme, sem folgas, trincas, fissuras ou desprendimento do revestimento, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes. Deverá possuir identificação de peso legível e permanente. Indicado para uso profissional em musculação, com durabilidade e desempenho adequados ao uso contínuo e intensivo.</p>	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4	R\$ 788,4033	R\$ 3.153,61
41	<p>1971574 - HALTERES, HEXAGONAL, EMBORRACHADO, 25 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</p> <p>Informações Complementares: Fabricada em material metálico ou equivalente de alta resistência, com cabeças revestidas em material elastomérico</p>	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4	R\$ 1.074,6100	R\$ 4.298,44



	ou equivalente, resistente a impactos e abrasão. Possui formato sextavado, com faces planas, de modo a evitar rolagem quando apoiado em superfície. Deverá possuir empunhadura com acabamento recartilhado ou antiderrapante, podendo ser cromada ou com tratamento equivalente, com características ergonômicas que garantam segurança e conforto durante o uso. O produto deverá apresentar estrutura firme, sem folgas, trincas, fissuras ou desprendimento do revestimento, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes. Deverá possuir identificação de peso legível e permanente. Indicado para uso profissional em musculação, com durabilidade e desempenho adequados ao uso contínuo e intensivo.				
42	<p>1971584 - HALTERES, HEXAGONAL, EMBORRACHADO, 32 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</p> <p>Informações Complementares: Fabricada em material metálico ou equivalente de alta resistência, com cabeças revestidas em material elastomérico ou equivalente, resistente a impactos e abrasão. Possui formato sextavado, com faces planas, de modo a evitar rolagem quando apoiado em superfície. Deverá possuir empunhadura com acabamento recartilhado ou antiderrapante, podendo ser cromada ou com tratamento equivalente, com características ergonômicas que garantam segurança e conforto durante o uso. O produto deverá apresentar estrutura firme, sem folgas, trincas, fissuras ou desprendimento do revestimento, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes. Deverá possuir identificação de peso legível e permanente. Indicado para uso profissional em musculação, com durabilidade e desempenho adequados ao uso contínuo e intensivo.</p>	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4	R\$ 951,9167	R\$ 3.807,67
43	<p>1894603 - APARELHO PARA GINÁSTICA, JOGO DUMBBELL, NÚMEROS PARES 12 A 30 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</p> <p>Informações Complementares: Kit com 10 pares de dumbbell, com estrutura em material metálico ou equivalente de alta resistência, revestimento em material emborrachado, elastomérico ou equivalente, resistente a impactos e abrasão, e grip com acabamento recartilhado ou antiderrapante. Possui formato sextavado, com faces planas, de modo a evitar rolagem quando apoiado em superfície. Os produtos deverão apresentar estrutura firme, sem folgas, trincas, fissuras ou desprendimento do revestimento, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes, e identificação de peso legível e permanente. Indicados para uso profissional em musculação, com durabilidade e desempenho adequados ao uso contínuo e intensivo.</p> <p>O Kit É Composto Por: 2 Dumbell de 12 kg 2 Dumbell de 14 kg</p>	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 25.230,8967	R\$ 25.230,90



2 Dumbell de 16 kg 2 Dumbell de 18 kg 2 Dumbell de 20 kg 2 Dumbell de 22 kg 2 Dumbell de 24 kg 2 Dumbell de 26 kg 2 Dumbell de 28 kg 2 Dumbell de 30 kg				
--	--	--	--	--

GRUPO 08 - KETTLEBELLS - (PERMANENTE) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
44	1009353 - KETTLEBELL, 8 KG, EMBORRACHADO, FERRO FUNDIDO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Fabricado em material metálico ou equivalente de alta resistência, com revestimento externo em material emborrachado, elastomérico ou equivalente, resistente a impactos, abrasão e ao uso contínuo. Deverá possuir formato padrão de kettlebell, com corpo compacto e alça integrada, garantindo adequada empunhadura e distribuição de peso durante os exercícios. A alça deverá possuir acabamento liso ou levemente texturizado, proporcionando firmeza e segurança durante o uso. O produto deverá apresentar estrutura íntegra, sem trincas, fissuras ou desprendimento do revestimento, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes. Indicado para uso profissional em atividades de treinamento físico, com durabilidade e desempenho compatíveis com uso contínuo e intensivo.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4	R\$ 200,0000	R\$ 800,00
45	19449710 - KETTLEBELL, BOLA FERRO COM ALÇA, EMBORRACHADO, FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC IMPERMEÁVEL, 12 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Fabricado em material metálico ou equivalente de alta resistência, com revestimento externo em material emborrachado, elastomérico ou equivalente, resistente a impactos, abrasão e ao uso contínuo. Deverá possuir formato padrão de kettlebell, com corpo compacto e alça integrada, garantindo adequada empunhadura e distribuição de peso durante os exercícios. A alça deverá possuir acabamento liso ou levemente texturizado, proporcionando firmeza e segurança durante o uso. O produto deverá apresentar estrutura íntegra, sem trincas, fissuras ou desprendimento do revestimento, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes. Indicado para uso profissional em atividades de treinamento físico, com durabilidade e desempenho compatíveis com uso contínuo e intensivo.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4	R\$ 235,0000	R\$ 940,00
46	1412469 - KETTLEBELL, FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADO, 16KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4	R\$ 310,0000	R\$ 1.240,00

Reconhecida pela Portaria Nº 821/ MEC D.O.U. de 01/06/1994

Av. Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850 - Campus Betânia

CEP: 62.040-370- Sobral - Ceará - www.uva.ce.gov.br



	<p>UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</p> <p>Informações Complementares: Fabricado em material metálico ou equivalente de alta resistência, com revestimento externo em material emborrachado, elastomérico ou equivalente, resistente a impactos, abrasão e ao uso contínuo. Deverá possuir formato padrão de kettlebell, com corpo compacto e alça integrada, garantindo adequada empunhadura e distribuição de peso durante os exercícios. A alça deverá possuir acabamento liso ou levemente texturizado, proporcionando firmeza e segurança durante o uso. O produto deverá apresentar estrutura íntegra, sem trincas, fissuras ou desprendimento do revestimento, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes. Indicado para uso profissional em atividades de treinamento físico, com durabilidade e desempenho compatíveis com uso contínuo e intensivo.</p>				
47	<p>1437350 - KETTLEBELL, FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADO, 20KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</p> <p>Informações Complementares: Fabricado em material metálico ou equivalente de alta resistência, com revestimento externo em material emborrachado, elastomérico ou equivalente, resistente a impactos, abrasão e ao uso contínuo. Deverá possuir formato padrão de kettlebell, com corpo compacto e alça integrada, garantindo adequada empunhadura e distribuição de peso durante os exercícios. A alça deverá possuir acabamento liso ou levemente texturizado, proporcionando firmeza e segurança durante o uso. O produto deverá apresentar estrutura íntegra, sem trincas, fissuras ou desprendimento do revestimento, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes. Indicado para uso profissional em atividades de treinamento físico, com durabilidade e desempenho compatíveis com uso contínuo e intensivo.</p>	<p>EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</p>	4	R\$ 402,6467	R\$ 1.610,59

GRUPO 09 - WALL BALL - (PERMANENTE) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
48	<p>21057498 - BOLA, WALL BALL, COSTURAS REFORÇADAS, REVESTIMENTO COURO, 5 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</p> <p>Informações Complementares: Bola tipo wall ball, confeccionada em material têxtil resistente ou equivalente, com revestimento externo em couro ou equivalente, com costuras reforçadas. Possui preenchimento interno sólido, sem capacidade de quique, adequada para exercícios funcionais e arremessos controlados contra a parede. Deverá apresentar formato esférico, com diâmetro aproximado entre 33 cm a 36 cm, peso conforme</p>	<p>EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</p>	2	R\$ 216,6667	R\$ 433,33



	especificado no item, e estrutura que mantenha sua integridade durante o uso contínuo.				
49	21057497 - BOLA, WALL BALL, COSTURAS REFORÇADAS, REVESTIMENTO COURO, 6 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Bola tipo wall ball, confeccionada em material têxtil resistente ou equivalente, com revestimento externo em couro ou equivalente, com costuras reforçadas. Possui preenchimento interno sólido, sem capacidade de quique, adequada para exercícios funcionais e arremessos controlados contra a parede. Deverá apresentar formato esférico, com diâmetro aproximado entre 33 cm a 36 cm, peso conforme especificado no item, e estrutura que mantenha sua integridade durante o uso contínuo.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	R\$ 210,0000	R\$ 420,00

GRUPO 10 - ORGANIZAÇÃO E SUPORTES - (PERMANENTE) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
50	19417710 - SUPORTE DESPORTOS, PAREDE REFORÇADO PARA BOLAS DE PILATES, TUBO ESTRUTURA AÇO, PINTURA EPÓXI, 38 CM DIÂMETRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Estrutura fixa para guarda de bolas de pilates, em material metálico (aço ou equivalente) com pintura resistente. Própria para fixação em parede, com acessórios de instalação inclusos. Compatível com bolas de 45 cm a 85 cm, Dimensões admitindo variação de $\pm 10\%$. Capacidade mínima de carga de 6 kg, garantindo segurança e estabilidade. Estrutura firme, sem deformações, com acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Indicada para uso institucional contínuo.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	R\$ 140,3333	R\$ 1.403,33
51	1894579 - SUPORTE DESPORTOS, 10 BARRAS OLÍMPICAS, TIPO FOGUETEIRO, ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Fabricado em material metálico em aço ou equivalente de alta resistência, com acabamento anticorrosivo. Compatível com barras de 50 mm (2 polegadas). Estrutura firme e estável, com acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Indicado para uso institucional contínuo.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	R\$ 891,0133	R\$ 1.782,03
52	1971629 - SUPORTE DESPORTOS, HORIZONTAL, FERRO, PINTURA ELETROSTÁTICA, 10 PARES DE HALTERES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Fabricado em material metálico (aço ou equivalente) de alta resistência, com acabamento resistente.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	R\$ 6.020,7933	R\$ 12.041,59



	Compatível com halteres de 10 kg a 32 kg. Estrutura firme e estável, com acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Indicado para uso institucional contínuo.				
53	1971594 - BICICLETARIO, DE CHAO, TIPO U INVERTIDO, AÇO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Fabricado em material metálico com resistência à corrosão. Próprio para fixação no piso, com acessórios de instalação inclusos. Capacidade para até 2 bicicletas. Estrutura firme e estável, com acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Indicado para uso em ambiente externo ou institucional.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	8	R\$ 688,3400	R\$ 5.506,72

GRUPO 11 - PUXADORES E ACESSÓRIOS - (PERMANENTE) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
54	1971375 - PUXADOR, CROSSOVER COM PUNHO ANTIADERENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Puxador tipo estribo para uso em equipamentos de crossover, fabricado em material metálico de alta resistência, com acabamento resistente. Possui empunhadura emborrachada ou antiderrapante e sistema giratório, proporcionando firmeza e conforto durante o uso. Estrutura robusta, com acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	6	R\$ 97,3633	R\$ 584,18
55	1894569 - APARELHO PARA GINÁSTICA, PUXADOR V RETO, AÇO CARBONO, ACABAMENTO CROMADO, PEGADA DE BORRACHA PVC, 63 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Puxador tipo V reto, fabricado em material metálico de alta resistência, com acabamento cromado ou equivalente. Possui empunhadura ergonômica emborrachada ou antiderrapante, proporcionando firmeza e conforto durante o uso. Comprimento aproximado de 63 cm, admitindo variação de $\pm 10\%$. Estrutura robusta, com acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes, adequada ao uso contínuo.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4	R\$ 237,9000	R\$ 951,60
56	1406384 - PUXADOR, BARRA RETA, TRÍCEPS, TUBO ACO, COMPRIMENTO PUXADOR 50CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Puxador fabricado em material metálico de alta resistência, com acabamento resistente. Possui empunhaduras ergonômicas emborrachadas ou antiderrapantes nas extremidades, proporcionando firmeza e conforto durante o uso. Equipado com sistema de engate metálico compatível com equipamentos de	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4	R\$ 670,0000	R\$ 2.680,00



	musculação. Estrutura robusta, com acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes, adequada ao uso contínuo.				
57	19417310 - TORNOZELEIRA, ALÇA PARA CROSS OVER GLUTEO PUXADOR, BORRACHA 4 MM, TRANSPASSADO EM FITA POLIPROPILENO, ARGOLA DE ENCAIXE FERRO, REGULAGEM EM FIVELA E ILHÓS, CARGA MÍNIMA SUPOSTADA 220 KG, COR PRETA, +/- 0,44X0,8 CM COMPRIMENTO X LARGURA, EMBALAGEM 1.0 PAR - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Fabricada em material resistente, com revestimento acolchoado para maior conforto. Possui sistema de ajuste regulável por fivela, velcro ou equivalente, proporcionando fixação firme e segura. Equipada com argola metálica para acoplamento ao equipamento. Acabamento sem rebarbas ou elementos que possam causar desconforto ou lesões.	EMBALAGEM 1.0 PAR	4	R\$ 77,0000	R\$ 308,00
58	1494253 - PUXADOR, CORDA TRICEPS, POLIETILENO, PRESILHA ACO, DIMENSÕES 15X7X33 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Fabricado em corda trançada de material sintético resistente (PVC, poliuretano ou equivalente), com diâmetro aproximado de 25 mm. Possui terminais com apoio para as mãos e sistema de engate metálico compatível com equipamentos de musculação. Comprimento total aproximado entre 70 cm e 80 cm. Estrutura resistente, com acabamento sem rebarbas ou elementos que possam causar desconforto durante o uso	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4	R\$ 267,5767	R\$ 1.070,31
59	1494139 - APARELHO PARA GINASTICA, BARRA TIPO H, MACIÇA CROMADA, DIMENSÕES 90CM, AÇO CARBONO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Fabricada em material metálico de alta resistência, com acabamento cromado ou equivalente. Deverá ser compatível com anilhas padrão de 28 mm. Possui empunhaduras ergonômicas e sistema giratório, proporcionando conforto e segurança durante o uso. Deverá possuir capacidade de carga máxima de 250 kg, com estrutura firme e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 1.027,8667	R\$ 1.027,87
60	1494129 - APARELHO PARA GINASTICA, BARRA, TIPO W, MACIÇA CROMADA, DIMENSÕES 120CM, AÇO CARBONO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Fabricado em material metálico de alta resistência, com acabamento cromado ou equivalente. Deverá ser compatível com anilhas padrão de 28 mm. Possui empunhadura ergonômica e sistema giratório, proporcionando conforto e segurança durante o uso. Deverá possuir capacidade de carga máxima de 250 kg, com estrutura firme e acabamento sem	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 920,0000	R\$ 920,00



	rebarbas ou arestas cortantes.				
61	21055462 - PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA, CONJUNTO 10 PRESILHAS PARA BARRAS COMUNS, TIPO MOLA, ACO MOLA DE ALTA RESISTÊNCIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Kit contendo 10 unidades de presilhas, fabricadas em material metálico de alta resistência, com acabamento resistente. Compatíveis com barras de diâmetro aproximado de 28 mm. Deverão proporcionar fixação firme e segura das anilhas durante o uso.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	R\$ 102,1867	R\$ 306,56
62	1943612 - PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA, PRESILHAS PARA BARRA OLÍMPICA, TIPO LOCK JAW, EMBALAGEM 1.0 PAR - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Fabricadas em material polimérico de alta resistência, com elementos de fixação em material antiderrapante. Compatíveis com barras olímpicas de 50 mm. Possuem sistema de travamento por pressão, garantindo fixação firme e segura das anilhas durante o uso. Estrutura resistente, adequada ao uso contínuo.	EMBALAGEM 1.0 PAR	15	R\$ 142,8633	R\$ 2.142,95

GRUPO 12 - EQUIPAMENTOS DE ARTES MARCIAIS - (CONSUMO) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
63	729513 - APARADOR, BOXE, SOCO, CHUTE, REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, ENCHIMENTO ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, FECHAMENTO VELCRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Fabricado com revestimento em material sintético resistente (couro sintético ou equivalente) e enchimento em espuma de alta densidade. Possui múltiplas alças para fixação em mãos e braços, com fechamento em velcro, proporcionando firmeza e segurança durante o uso. Dimensões aproximadas de $\pm 40 \times 60 \times 13$ cm. com variação de $\pm 5\%$. Produto resistente, adequado ao uso contínuo.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	R\$ 330,2500	R\$ 3.302,50
64	1133749 - LUVA, BATE SACO PARA TREINOS DE BOXE, MUAY THAI E ARTES MARCIAIS EM GERAL, EMBALAGEM 1.0 PAR - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Confeccionada em material sintético resistente (couro sintético, PU ou equivalente). Possui enchimento em espuma de alta densidade ou sistema multicamadas, proporcionando absorção de impactos. Conta com fechamento ajustável em velcro e polegar preso, garantindo segurança e firmeza durante o uso. Produto resistente, adequado ao uso contínuo.	EMBALAGEM 1.0 PAR	10	R\$ 222,7800	R\$ 2.227,80
65	1976164 - APARADOR, SOCO, MANOPLA DE	EMBALAGEM 1.0	10	R\$ 179,8500	R\$ 1.798,50

Reconhecida pela Portaria Nº 821/ MEC D.O.U. de 01/06/1994

Av. Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850 - Campus Betânia

CEP: 62.040-370 - Sobral - Ceará - www.uva.ce.gov.br



	FOCO, TREINO, LUTAS, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO POLIURETANO, EMBALAGEM 1.0 PAR - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Equipamento confeccionado em material sintético resistente (PU ou equivalente), com preenchimento em espuma de alta densidade para absorção de impactos. Possui costuras reforçadas, formato anatômico e ajuste adequado às mãos, proporcionando conforto e firmeza durante o uso. Conta com abertura que favorece ventilação e fechamento ajustável. Dimensões aproximadas da área de impacto em torno de 23 cm x 19 cm, com variação de $\pm 5\%$. Produto resistente, adequado ao uso contínuo.	PAR			
66	729503 - SACO DE PANCADA, BOXE, REVESTIMENTO LONA SINTÉTICA, BIDIN REVESTIMENTO INTERNO NYLON, REFORÇO TECIDO TELADO, ENCHIMENTO RASPAS DE COURO, UNIDADE 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Fabricado em material resistente (lona sintética, PU, PVC ou equivalente), adequado ao uso contínuo e a impactos. Possuir enchimento que proporcione absorção de impacto. Apresentar dimensões aproximadas entre 100 cm a 120 cm e sistema de fixação adequado (ex.: argolas, correntes ou similares). Produto indicado para uso profissional, garantindo durabilidade e desempenho.	UNIDADE 1.0 UNIDADE	2	R\$ 451,6633	R\$ 903,33

GRUPO 13 - ACESSÓRIOS PARA TÊNIS DE MESA - (CONSUMO) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
67	1884649 - BOLA, TÊNIS DE MESA, POLIMERO PLASTICO, 03 ESTRELAS, PACOTE 100.0 UNIDADES - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Bola com diâmetro aproximado de 40 mm e peso de aproximadamente 2,7 g, com variação de $\pm 5\%$, nas cores branca ou laranja. Classificação 3 estrelas ou equivalente. Produto com padrão de qualidade conforme ITTF ou equivalente, indicado para uso em atividades esportivas, devendo apresentar durabilidade e desempenho adequados.	PACOTE 100.0 UNIDADES	1	R\$ 391,1000	R\$ 391,10
68	930242 - RAQUETE, EMBORRACHADA PROFISSIONAL, TÊNIS DE MESA, CAIXA 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Fabricada em madeira laminada, com estrutura composta por, no mínimo, 5 lâminas. Possuir revestimento em borracha nos dois lados, adequado à prática esportiva, com dimensões aproximadas de 7 x 15 x 25,5 cm, com variação de $\pm 5\%$, e peso aproximado de 185 g. Produto conforme padrão ITTF ou equivalente, devendo apresentar durabilidade e desempenho adequados ao uso.	CAIXA 1.0 UNIDADE	20	R\$ 176,6367	R\$ 3.532,73

Reconhecida pela Portaria Nº 821/ MEC D.O.U. de 01/06/1994

Av. Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850 - Campus Betânia

CEP: 62.040-370- Sobral - Ceará - www.uva.ce.gov.br



69	789864 - HASTE, REDE TÊNIS DE MESA, SUPORTE FERRO PINTURA EPOXI, MOLA DE PRESSÃO, BORRACHA DE PROTEÇÃO MESA, REGULAGEM DE ALTURA, TENSÃO DE REDE, EMBALAGEM 1.0 PAR - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Rede confeccionada em material resistente (nylon, poliéster ou equivalente) e suportes em material metálico com acabamento anticorrosivo. Possuir sistema de fixação por grampos ou similar, com regulagem de altura e tensão da rede. Apresentar comprimento aproximado de $\pm 1,83$ m, com variação de $\pm 5\%$. Produto conforme padrão ITTF ou equivalente, devendo garantir estabilidade, durabilidade e adequado desempenho durante o uso.	EMBALAGEM 1.0 PAR	2	R\$ 119,0000	R\$ 238,00
70	299839 - PLACAR, TIPO DE MESA, CORPO PRINCIPAL DO PRODUTO PVC RIGIDO, CARACTERES LAMINAS DE PVC, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Fabricado em material resistente (plástico, PVC ou equivalente). Possuir sistema articulado ou dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Deverá apresentar sistema de marcação de pontos e sets, com numeração de fácil visualização. Dimensões aproximadas de 29X21X4CM (A x L x P) compatíveis com o uso em mesa, com variação de $\pm 5\%$.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 221,16	R\$ 221,16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
71	1902610 - ADIPÔMETRO, DIGITAL, ALIMENTAÇÃO BATERIA CR2032, ESTRUTURA AÇO, CAIXA 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Equipamento para avaliação física, com alimentação por bateria, display LCD de fácil leitura e medição em milímetros. Fabricado em material resistente ou equivalente, com design ergonômico que facilite o manuseio durante as avaliações. Equipamento com precisão adequada para uso profissional, devendo apresentar funcionamento confiável, durabilidade e desempenho em ambiente institucional.	CAIXA 1.0 UNIDADE	2	R\$ 845,0000	R\$ 1.690,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
72	1803156 - DINAMÔMETRO, DIGITAL DE MÃO, CAPACIDADE MÁXIMA 90 KG/198 LB, DIVISÃO 0.1KG/0.2LB, ALIMENTAÇÃO 2 X 1.5V BATERIAS AAA, CAIXA 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Equipamento	CAIXA 1.0 UNIDADE	1	R\$ 3.090,00	R\$ 3.090,00



	para medição de força, alimentado por baterias. Possuir display digital de fácil leitura, com indicação de resultados em kg (podendo apresentar outras unidades de medida). Equipamento portátil, de fácil manuseio, com formato ergonômico adequado para avaliações de força manual. Produto indicado para uso profissional, devendo apresentar precisão, durabilidade e desempenho em ambiente institucional.				
--	---	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
73	1585193 - ESTADIÔMETRO, COMPACTO 02 METROS, MEDIÇÃO DE ALTURA FIXO NA PAREDE, CAMPO DE MEDIÇÃO 0 A 200 CM, CAIXA 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Equipamento para medição de altura, destinado à instalação em parede ou sistema equivalente, fabricado em material resistente. Possui escala de fácil leitura, com precisão adequada para avaliações antropométricas. Produto indicado para uso profissional, devendo apresentar durabilidade, confiabilidade e adequado desempenho.	CAIXA 1.0 UNIDADE	1	R\$ 411,3333	R\$ 411,33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
74	1975937 - ARGOLA DE SUSPENSÃO OLÍMPICA, ABC, FITAS NYLON, FIVELAS AÇO, EMBALAGEM 1.0 PAR - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - Informações Complementares: O conjunto argolas de suspensão específicas de exercícios funcionais e ginástica. Fabricadas em material resistente (ABS, madeira ou equivalente), acompanhadas de fitas com regulagem e fivelas metálicas. O conjunto deverá conter um par de argolas e um par de fitas. As argolas devem apresentar dimensões aproximadas de 23 cm (externo), 17 cm (interno) e 3,4 cm de espessura, com variação de $\pm 5\%$. Produto indicado para uso profissional, devendo garantir segurança, durabilidade e desempenho. COMPRASNET: UNIDADE = PAR	EMBALAGEM 1.0 PAR	2	R\$ 333,4867	R\$ 666,97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
75	721703 - APARELHO, MEDIDOR DE GLICOSE, GLICOSÍMETRO, DIGITAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP . Informações Complementares: Equipamento para medição de glicose, com faixa de medição aproximada de 20 a 600 mg/dL e tempo de resposta rápido. Possuir leitura em mg/dL (podendo apresentar outras unidades de medida) e	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 178,9033	R\$ 178,90



	funcionamento por meio de tiras reagentes compatíveis. Equipamento compacto e de fácil utilização, indicado para uso profissional, devendo estar regularizado junto à ANVISA. Acompanhar itens básicos para utilização, tais como dispositivo de punção, lancetas e estojo para transporte.				
--	---	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
76	1897485 - EQUIPAMENTO, PAQUÍMETRO, DISPLAY DIGITAL, INSTRUMENTO ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP . Informações Complementares: Equipamento medições de precisão, com faixa de medição de 0 a 150 mm, resolução de 0,01 mm e precisão de $\pm 0,02$ mm. Possuir display digital de fácil leitura e possibilidade de leitura em milímetros e polegadas. Fabricado em aço inoxidável ou material equivalente, com resistência à corrosão e ao desgaste. Equipamento indicado para uso profissional, devendo apresentar confiabilidade, durabilidade e adequado desempenho.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 633,6000	R\$ 633,60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
77	1904618 - APARELHO E ACESSÓRIO PARA FISIOTERAPIA, SIMETRÓGRAFO DE PAREDE PORTÁTIL TIPO BANNER, 2M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Material indicado para avaliação postural, confeccionado em material flexível e resistente (lona, PVC ou equivalente), de fácil higienização. Possuir marcações gráficas com linhas horizontais e verticais para apoio à análise postural, estrutura leve, enrolável e com sistema de fixação em parede. Altura aproximada de 200 cm, admitindo variação de $\pm 5\%$.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 144,5200	R\$ 144,52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
78	1590369 - APARELHO PARA GINÁSTICA, PLINTO, 07 ALTURAS MADEIRA NAVAL ACOLCHOADO, ESPUMA, DIMENSÕES 105X90X120 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Equipamento com sistema de regulagem em níveis (mínimo de 7 alturas), confeccionado em madeira de alta resistência ou material equivalente. Possuir estrutura estável, com superfície superior acolchoada em espuma e revestimento sintético antiderrapante ou equivalente, adequado ao uso contínuo. Dispor de alças ou pegadas que facilitem	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 2.607,5833	R\$ 2.607,58

Reconhecida pela Portaria Nº 821/ MEC D.O.U. de 01/06/1994

Av. Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850 - Campus Betânia

CEP: 62.040-370- Sobral - Ceará - www.uva.ce.gov.br



	o manuseio e transporte, admitindo variação nas dimensões de $\pm 5\%$. Produto indicado para uso profissional, devendo apresentar segurança, durabilidade e adequado desempenho.				
--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
79	18034410 - APARELHO PARA GINÁSTICA, COGUMELO PARA TREINO, ESTRUTURA METÁLICA, PARTE SUPERIOR ACOLCHOADA, 50 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Equipamento para treino de ginástica, com estrutura metálica ou material equivalente de alta resistência, possuindo parte superior acolchoada com revestimento antiderrapante. Apresentar base estável que garanta segurança e firmeza durante o uso. Admitindo variação de $\pm 5\%$ nas dimensões. Produto indicado para uso profissional, devendo apresentar durabilidade, segurança e adequado desempenho.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 3.471,0667	R\$ 3.471,07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
80	1590568 - APARELHO PARA GINÁSTICA, CAVALO ALÇAS, ESTRUTURA AÇO ESTÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PO, MEDIDA 1,62M X 0,38M ALTURA AJUSTÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Estrutura em material resistente, duas alças e corpo acolchoado com revestimento antiderrapante ou equivalente. Possuir regulagem de altura e ajuste entre as alças, além de base estável com sistema antiderrapante ou de fixação. Dimensões aproximadas compatíveis com a categoria (cerca de 160 cm de comprimento, 35 a 40 cm de largura e altura ajustável até 115 cm), com variação de $\pm 5\%$. Indicado para uso profissional, devendo garantir segurança, durabilidade e desempenho.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 8.721,9700	R\$ 8.721,97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
81	51519 - STEP PARA GINASTICA, E.V.A, 60 X 28 X 10 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Fabricado em EVA ou material equivalente, com estrutura leve e resistente. Possuir superfície antiderrapante e base estável, garantindo segurança, aderência e absorção de impacto durante o uso. Dimensões aproximadas de 60 x 28 x 10 cm (C x L x A), com variação de $\pm 5\%$. Produto indicado para uso	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	R\$ 122,9633	R\$ 2.459,27

Reconhecida pela Portaria Nº 821/ MEC D.O.U. de 01/06/1994

Av. Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850 - Campus Betânia

CEP: 62.040-370- Sobral - Ceará - www.uva.ce.gov.br



	profissional, devendo apresentar durabilidade e adequado desempenho				
--	---	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
82	1943413 - APARELHO PARA GINASTICA, CAIXA DE PLIOMETRIA, MADEIRA COMPENSADO NAVAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Caixa para exercícios de salto, confeccionada em madeira de alta resistência ou material equivalente, com estrutura reforçada e adequada para suportar impactos repetitivos. Possuir três faces com alturas distintas, permitindo variação de uso, com dimensões aproximadas de 75 x 60 x 50 cm, admitindo variação de $\pm 5\%$. Deve apresentar capacidade mínima de 200 kg, garantindo segurança, estabilidade e durabilidade para uso profissional.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	6	R\$ 838,6067	R\$ 5.031,64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
83	1971355 - APARELHO PARA GINASTICA, APOIO ABDOMINAL, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BASE ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Almofada de apoio, confeccionado em espuma de alta densidade, com formato anatômico para suporte adequado à região lombar. Possuir revestimento sintético resistente ou equivalente e base antiderrapante, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. Dimensões aproximadas de 42 x 35 x 8 cm (L x C x A), admitindo variação de $\pm 5\%$. Produto indicado para uso profissional, devendo apresentar durabilidade e adequado desempenho.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	R\$ 147,4333	R\$ 2.948,67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
84	1005578 - EQUIPAMENTO, BALANÇA ANTROPOMETRICA ELETRONICA, ADULTO, RÉGUA 2M ACOPLADA, CAPACIDADE 200KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Balança para uso adulto, equipada com visor digital de fácil leitura. Possuir régua antropométrica acoplada para medição de altura. Dispor de plataforma resistente com superfície antiderrapante, garantindo segurança durante o uso. Alimentação elétrica bivolt ou compatível com a rede local, podendo possuir bateria ou sistema equivalente.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	R\$ 1.075,0000	R\$ 2.150,00



	Equipamento indicado para uso profissional, devendo estar em conformidade com o INMETRO e apresentar garantia mínima de 12 meses				
--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
85	1335767 - COMPRESSOR DE AR, PORTÁTIL, TENSÃO 12V, CORRENTE 15ª, PRESSÃO MÁXIMA 120PSI, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Possuir manômetro para medição de pressão, com leitura em PSI ou unidade equivalente. Equipado com cabo de alimentação e mangueira adequados ao uso. Podendo acompanhar adaptadores para infláveis diversos. Produto indicado para inflar pneus e outros infláveis, devendo apresentar durabilidade, segurança e adequado desempenho.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
86	1750267 - APARELHO PARA GINÁSTICA, ESPALDAR, MADEIRA PEROBA, ENVERNIZADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Espaldar para ginástica (barra de ling), confeccionado em madeira de alta resistência ou material equivalente, com acabamento protetivo. Possuir no mínimo 11 barras horizontais, com espaçamento aproximado entre 17 cm e 19 cm. Dispor de sistema de fixação compatível com instalação em parede, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. Dimensões aproximadas entre 238 cm e 244 cm de altura, 86 cm a 93 cm de largura e profundidade entre 34 cm e 48 cm. Produto indicado para uso profissional, devendo apresentar durabilidade, resistência e adequado desempenho.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	R\$ 1.214,0800	R\$ 3.642,24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
87	788796 - LANTERNA, 19 LEDS, BIVOLT, HOLOFOTE, RECARREGÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Equipamento com tecnologia LED, alimentação bivolt ou por meio de carregamento elétrico. Deve possuir fluxo luminoso mínimo de 300 lúmens, com no mínimo dois modos de iluminação, e autonomia mínima de 6 horas de funcionamento. Equipamento confeccionado em material resistente (plástico, ABS ou equivalente), com bateria recarregável e sistema de carregamento. Acompanhada de cabo para recarga, devendo apresentar durabilidade,	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 126,6300	R\$ 126,63



	segurança e adequado desempenho.				
--	----------------------------------	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
88	1971395 - LAVADORA, ALTA PRESSÃO, TENSÃO 220V, POTÊNCIA 1400W, PRESSÃO MÁXIMA 1800 PSI, CAIXA 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Equipamento com alimentação elétrica compatível com rede bivolt, potência mínima de 1400W, pressão máxima mínima de 1800 PSI e vazão mínima de 280 L/h. Equipamento dotado de sistema de acionamento com gatilho, mangueira e conexões adequadas ao uso, podendo possuir rodízios ou dispositivo que facilite a movimentação. Produto indicado para limpeza de superfícies diversas, devendo apresentar durabilidade, segurança e adequado desempenho.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 926,0800	R\$ 926,08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
89	1965828 - MESA PARA JOGOS ESPORTIVOS, TÊNIS DE MESA, TAMPO MDF, ESTRUTURA TUBO DE AÇO, DOBRÁVEL, ACABAMENTO TAMPO PINTADO, MEDIDAS OFICIAIS PADRÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Mesa com tampo em MDF ou material equivalente, possuindo acabamento adequado e linhas demarcatórias. Estrutura metálica, com sistema dobrável e rodízios para movimentação. Dimensões conforme padrão oficial de tênis de mesa ou equivalente, com espessura do tampo entre 18 mm e 25 mm. Produto indicado para uso institucional, devendo apresentar durabilidade, estabilidade e adequado desempenho.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	R\$ 3.660,7333	R\$ 7.321,47

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
90	1972005 - TRAVE, FUTSAL, ESTRUTURA METÁLICA REFORCADA, REDE POLIÉSTER OU NYLON, 3X2M, AVULSO 1.0 PAR - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Estrutura metálica (aço ou material equivalente), com acabamento com proteção anticorrosiva, resistente ao uso contínuo. Acompanhada de rede em poliéster, nylon ou material equivalente, com sistema de fixação adequado. Produto indicado para uso institucional, devendo apresentar estabilidade, durabilidade e segurança.	AVULSO 1.0 PAR	1	R\$ 3.113,7233	R\$ 3.113,72



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
91	1413388 - RELÓGIO, PAREDE, LED, DIGITAL, GABINETE PLÁSTICO, CAIXA 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Equipamento para exibição de horas nos formatos 12h e 24h. Confeccionado em material resistente (plástico ou equivalente), com memória interna e alimentação elétrica bivolt automática ou compatível com a rede local. Dimensões aproximadas, com altura entre 30 cm e 36 cm e espessura de aproximadamente 5 cm. Podendo possuir funções adicionais, como cronômetro. Produto indicado para uso contínuo, devendo apresentar durabilidade, visibilidade e adequado funcionamento.	CAIXA 1.0 UNIDADE	4	R\$ 184,6400	R\$ 738,56

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
92	1030553 - TRAMPOLIM, TIPO JUMP, 06 PÉS DE APOIO, BASE COM PONTAS EMBORRACHADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Cama Elástica profissional, Fabricado estrutura metálica resistente (aço ou material equivalente), dotado de sistema de amortecimento por molas ou solução equivalente. Possuir pés com base antiderrapante, garantindo estabilidade durante o uso. Capacidade mínima de suporte de 150 kg. Dimensões aproximadas de 20 cm de altura e cerca de 90 a 95 cm de diâmetro. Produto indicado para uso profissional, devendo apresentar durabilidade, segurança e adequado desempenho.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	21	R\$ 668,7000	R\$ 14.042,70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
93	1852040 - TRAMPOLIM, OFICIAL, FIBRA DE VIDRO, 06 MOLAS DE TRAÇÃO GALVANIZADAS, BASE ACOLCHOADO EVA SOFT ESPECIAL, CARPETE ESPECIAL 5 MM ESPESSURA, BASE MADEIRA SELADA, SISTEMA ANTIDERRAPANTE PARTE INFERIOR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Confeccionado em materiais resistentes ou equivalentes, com sistema de amortecimento por molas ou solução equivalente. Capacidade mínima de suporte de 120 kg. Dimensões aproximadas de 60 cm de largura, comprimento entre 90 cm e 120 cm e altura entre 20 cm e 22 cm, admitindo variação conforme padrão de mercado. Produto indicado para uso profissional, devendo apresentar durabilidade, resistência e adequado desempenho.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 3.527,2200	R\$ 3.527,22



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
94	1975957 - APARELHO PARA GINÁSTICA, TRAVE DE EQUILÍBRIO, GINÁSTICA ARTÍSTICA, ESTRUTURA METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, COBERTURA COURO, ALTURA AJUSTÁVEL, 500 CM COMPRIMENTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Produzido com estrutura metálica resistente e acabamento com proteção anticorrosiva. Possuir superfície superior com revestimento sintético ou material equivalente, de característica antiderrapante, com sistema de amortecimento adequado e acolchoamento para maior segurança durante o uso. Comprimento aproximado de 5 m, com altura ajustável. Produto indicado para uso profissional, devendo apresentar estabilidade, durabilidade e adequado desempenho, com características compatíveis com padrões de mercado.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 4.786,5000	R\$ 4.786,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
95	17942310 - PISO, ANTE DERRAPANTE, BORRACHA, POLIURETANO, TAMANHO 1,00X1,00M, AVULSO 1.0 METRO QUADRADO - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Confeccionado em borracha, poliuretano ou material equivalente, fornecido em placas. Dimensões aproximadas de 1,00 x 1,00 m, com espessura mínima de 15 mm. Produto resistente a impactos, com capacidade de absorção de choque, auxiliando no isolamento acústico e térmico. Indicado para uso contínuo, devendo apresentar durabilidade, segurança e adequado desempenho.	AVULSO 1.0 METRO QUADRADO	150	R\$ 150,0000	R\$ 22.500,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
96	1383702 - PISO, PLACAS, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TEXTURA GRÃO DE ARROZ, 50X50CM, AVULSO 1.0 METRO QUADRADO - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Piso em placas antiderrapantes, confeccionado em borracha ou material equivalente, com superfície em relevo tipo grão de arroz ou similar. Dimensões aproximadas de 50 x 50 cm, com espessura entre 2 mm e 4 mm. Produto de fácil limpeza, com capacidade de absorção de impacto. Cor conforme padrão de mercado ou do fabricante. Indicado para uso contínuo, devendo apresentar durabilidade e segurança.	AVULSO 1.0 METRO QUADRADO	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
97	1971385 - PISO, LINÓLEO PARA DANÇA, 1MM ESPESSURA, VINÍLICO, BASE ALGODÃO, AVULSO 1.0 METRO QUADRADO - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Piso para dança tipo linóleo, em material vinílico (PVC) ou equivalente, com superfície antiderrapante e acabamento fosco antirreflexivo. Espessura mínima 1,0 mm com reforço interno para estabilidade. Fornecido por m², podendo ser entregue em rolos com largura aproximada mínima de 140 cm.	AVULSO 1.0 METRO QUADRADO	56	R\$ 74,0000	R\$ 4.144,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
98	746079 - TATAME, PLACA E.V. A, CORES DIVERSAS, 1,00 X 1,00 X 0,20 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Tatame em placas, confeccionado em EVA ou material equivalente, com encaixe tipo quebra-cabeça. Dimensões aproximadas de 1,00 x 1,00 m, com espessura entre 20 mm e 30 mm. Produto antiderrapante, indicado para atividades físicas de baixo e médio impacto, devendo proporcionar conforto e absorção de impacto. Cores diversas, conforme padrão do fabricante. Indicado para uso contínuo, devendo apresentar durabilidade, segurança e adequado desempenho.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	100	R\$ 53,3333	R\$ 5.333,33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
99	1975947 - FITA, ADESIVA PARA COLAGEM DE PISO LINÓLEO VINÍLICO, 30 M X 4,8 CM COMPRIMENTO X LARGURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Fita produzida em material resistente, com adesivo de alta aderência, garantindo fixação eficaz. Dimensões aproximadas de 30 m de comprimento e 48 mm de largura, admitindo variação de ±5%. Cor conforme padrão do fabricante. Produto indicado para uso contínuo, devendo apresentar durabilidade e adequado desempenho.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30	R\$ 77,6467	R\$ 2.329,40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
100	1982458 - CONJUNTO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, AGILIDADE, PVC, ESCADA,	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	R\$ 311,0000	R\$ 622,00



	BARREIRAS, ARGOLAS, CONES, CONES CHAPÉU CHINES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Acessórios para Treinamento Funcional e de Agilidade, leve e fácil de transportar. kit: 10 cones demarcatórios com 5 níveis de barreiras, 5 barreiras desmontáveis de 90 cm, 5 mini bandeiras de sinalização, 10 pratos demarcatórios, 1 escada de agilidade de aproximadamente 5 metros e 8 argolas de agilidade. Fabricado em material plástico resistente ou equivalente.				
--	---	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
101	1210230 - CORDA, NAVAL, POLIETILENO, PONTAS EMBORRACHADAS PRETA, 40MM, 10 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Cabo de fibras naturais, confeccionada em sisal ou material equivalente, com alta resistência e durabilidade. Possuir sistema de fixação adequado para exercícios em suspensão. Cor conforme padrão do fabricante. Produto indicado para uso contínuo, devendo apresentar segurança e adequado desempenho.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 345,7667	R\$ 345,77

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
102	1971659 - ELÁSTICO, FAIXA, SUPER BANDS, 03 UNIDADES, TENSÃO LEVE, MEDIA, FORTE, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Conjunto de faixas elásticas confeccionadas em látex ou material elástico equivalente, com boa durabilidade e elasticidade. Comprimento aproximado de 200 cm, podendo variar conforme o fabricante. Cores variadas para identificação dos níveis de resistência. Produto indicado para treinamento funcional, fortalecimento muscular e mobilidade, devendo apresentar segurança e adequado desempenho. COMPRASNET: UNIDADE = EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO	EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO	5	R\$ 135,3000	R\$ 676,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
103	1941310 - BOLA PARA FISIOTERAPIA, SUICA, PVC, 75CM, 300KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Bola confeccionada em PVC reforçado ou equivalente, com sistema anti-explosão. Diâmetro aproximado	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	R\$ 111,5100	R\$ 1.115,10



	de 75 cm. Deverá suportar carga máxima de 300 kg, garantindo segurança durante o uso. Indicada para exercícios de fisioterapia, pilates e treinamento funcional. Acompanha bomba para inflagem. Produto resistente, adequado ao uso contínuo.				
--	---	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
104	1329946 - COLCHONETE, COURVIM, DIMENSÕES 90X40X3CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Informações Complementares: Confeccionado em espuma poliuretano ou equivalente, com revestimento em material sintético tipo courvin ou equivalente, de fácil limpeza e alta durabilidade. Dimensões aproximadas de +- 90 x 40 x 3 cm (CxLxA). admitindo variação de $\pm 5\%$. Deverá apresentar resistência e durabilidade compatíveis com uso contínuo em ambiente institucional	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	50	R\$ 187,0167	R\$ 9.350,83

2.1. Havendo divergências entre as especificações do Edital e seus anexos e as do sistema, prevalecerão as do edital em todas as suas cláusulas.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 34.450/2021.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Da Matriz de Risco

2.5.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

2.5.2. Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:

I - Atraso na emissão de documentos administrativos necessários para o início da execução contratual, como a Autorização de Fornecimento;

II - Alterações no planejamento de uso dos equipamentos, com impacto sobre o cronograma de recebimento;

III - Cancelamento ou suspensão da contratação por força de contingenciamento orçamentário ou reprogramação institucional.

2.5.3. Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:

I - Atraso na entrega dos bens por falha logística, indisponibilidade de estoque ou má gestão do transporte;

II - Fornecimento de material em desacordo com as especificações técnicas ou defeituoso, ainda que parcialmente;

III - Descumprimento de obrigações relacionadas à garantia, instalação ou substituição de itens defeituosos durante o período contratual.

2.5.4. Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para o contratante e 50% (cinquenta por cento) para o contratado:

I - Ocorrência de eventos imprevisíveis que afetem diretamente a cadeia de suprimentos nacional (ex.: crise de abastecimento, variações abruptas de mercado ou desastres naturais);



II - Interrupções na execução do contrato motivadas por paralisações administrativas impostas por determinações superiores ou mudanças normativas com impacto direto sobre o fornecimento.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Complexo Esportivo da Universidade Estadual Vale do Acaraú constitui infraestrutura essencial para o desenvolvimento das atividades acadêmicas do Curso de Educação Física, especialmente no que se refere às disciplinas práticas que integram a formação dos estudantes nas modalidades de licenciatura e bacharelado. Nesse espaço são desenvolvidas atividades relacionadas ao treinamento esportivo, avaliação física, musculação, ginástica, dança e preparação física, fundamentais para a formação técnica e pedagógica dos futuros profissionais da área e para o desenvolvimento das competências exigidas no exercício da profissão.

4.2. Recentemente, a universidade realizou a reforma da academia e dos espaços destinados às atividades de ginástica e dança do Complexo Esportivo, com o objetivo de modernizar a infraestrutura física e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e práticas pedagógicas. No âmbito desse processo de reestruturação, foi realizada uma primeira etapa de aquisição de equipamentos e materiais esportivos, já contemplada em procedimento licitatório anterior, voltado à atualização parcial do conjunto de equipamentos utilizados nas atividades do curso.

4.3. Entretanto, verificou-se que, para a plena utilização dos ambientes reformados e para garantir a adequada realização das atividades acadêmicas planejadas, ainda se faz necessária a aquisição complementar de materiais e equipamentos esportivos. Parte dos equipamentos atualmente disponíveis encontra-se obsoleta, insuficiente ou inadequada para atender à demanda acadêmica, o que limita o pleno aproveitamento das instalações recentemente reformadas e compromete a qualidade das atividades práticas desenvolvidas pelos estudantes.

4.4. Diante desse cenário, torna-se necessária a realização de nova contratação para aquisição dos equipamentos e acessórios esportivos remanescentes, com o objetivo de completar o processo de renovação e modernização dos materiais utilizados nas atividades práticas do curso. A contratação contribuirá para melhorar as condições de ensino, ampliar as possibilidades de desenvolvimento das atividades acadêmicas e assegurar o pleno funcionamento da academia e dos espaços de ginástica e dança do Complexo Esportivo da universidade.

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Executivo Estadual, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 35.283/2023.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. 5.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo e permanentes, compreendendo acessórios e equipamentos destinados às atividades de musculação, avaliação física e ginástica, com o objetivo de promover a modernização e o adequado funcionamento do Complexo Esportivo da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA). A iniciativa busca garantir que o espaço atenda de forma satisfatória às necessidades acadêmicas, pedagógicas e práticas dos estudantes do Curso de Educação Física.

5.2. Os itens a serem adquiridos abrangem materiais destinados à prática de diferentes modalidades esportivas desenvolvidas no âmbito da instituição, tais como futsal, lutas, vôlei, atletismo e musculação, além de acessórios de apoio necessários ao adequado funcionamento das atividades esportivas, a exemplo de redes, colchonetes, kits de reposição e demais equipamentos



auxiliares.

5.3. Os equipamentos e materiais deverão atender a padrões técnicos e normativos aplicáveis, assegurando níveis adequados de qualidade, segurança, resistência e durabilidade, especialmente considerando o uso frequente em atividades acadêmicas e práticas esportivas realizadas no Complexo Esportivo.

5.4. A solução contempla o fornecimento de equipamentos novos, em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração, podendo incluir, quando necessário à adequada utilização dos bens, a disponibilização de manuais de instrução e orientações técnicas para operação e conservação dos equipamentos.

5.5. A adoção da solução proposta contribuirá para a melhoria da infraestrutura esportiva da Universidade, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades práticas do Curso de Educação Física, bem como para a formação acadêmica e profissional dos estudantes.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Subcontratação

6.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da devida justificativa exposta nos autos do processo, conforme Acórdão 2450/2025-TCU-Plenário.

6.2. Garantia contratual

6.2.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

6.3. Sustentabilidade

6.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I - Os equipamentos e acessórios fornecidos deverão possuir adequada durabilidade, resistência e qualidade dos materiais empregados em sua fabricação, de modo a ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes, contribuindo para a diminuição da geração de resíduos;

II - Sempre que possível, os produtos deverão ser fabricados com materiais que atendam às normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como às certificações pertinentes dos órgãos competentes, a exemplo do INMETRO, quando couber;

III - A contratada deverá adotar práticas que reduzam impactos ambientais durante o transporte e a entrega dos produtos, incluindo o uso racional de embalagens, preferencialmente recicláveis, reutilizáveis ou que permitam adequada destinação final;

IV - A contratada deverá observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental aplicáveis às contratações públicas, promovendo o uso eficiente de recursos naturais e a adequada gestão dos resíduos eventualmente gerados no processo de fornecimento.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Condições de Entrega

7.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue no campus do Centro de Ciência da Saúde- CCS- Derby, no endereço Avenida Comandante Maurocélvio Rocha Pontes, 850 - Derby Clube, Sobral/CE CEP 62042-280, em horário de expediente, compreendido de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, nos horários e dias estabelecidos no respectivo documento.



7.2.2. A quantidade ou prazo da entrega excepcionalmente poderão sofrer alterações por parte do contratante, devendo o contratado ser informado de forma antecipada de no mínimo 2 (dois) dias antes do prazo previsto para entrega.

7.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2.3.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.3. Da Garantia, manutenção e assistência técnica

7.3.1. O prazo de garantia dos bens objeto da contratação pertencentes aos Grupos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, bem como dos demais itens isolados, será aquele estabelecido pelo fabricante, nos termos do art. 50 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.3.2. O prazo de garantia dos bens pertencentes ao Grupo 1 observará as seguintes condições:

7.3.2.1. Garantia mínima de 12 meses ou superior, conforme fabricante, contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos;

7.3.2.2. Prestação de assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo, compreendendo suporte técnico e manutenção corretiva dos equipamentos, quando necessário.

7.3.3 A garantia será prestada com vistas a manter os bens ou produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

7.3.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.3.4.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.3.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.3.6. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do contratante pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.3.6.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

7.3.7. Na hipótese do subitem 7.3.5, o contratado deverá disponibilizar produto ou equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.3.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.3.9. O custo referente ao transporte dos bens ou equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.



7.3.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O contratante poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para este fim pelo contratante, ou pelo respectivo substituto, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

8.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento do Objeto

9.1.1. Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta, nos termos do art. 140, II, "a" da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens objeto da contratação, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.2.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no subitem 12.3 deste Termo.

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente do contratado, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5. Antecipação de Pagamento

9.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, nos termos do art. 145, caput, da Lei nº 14.133/2021.



10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

10.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

10.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

10.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

10.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

10.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

10.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

10.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Entregar o objeto, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

11.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, conforme art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



11.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ou no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.9. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, cuja inadimplência do contratado, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, conforme art. 121, caput e § 1º da Lei nº 14.133/2021.

11.10. Atender aos critérios de sustentabilidade previstos no item 6.3.1 deste termo.

11.11. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

11.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas.

11.15.1. Comprovar, na forma do subitem 12.6.4.1 do Edital, as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e a quantidade de cargos que permaneceram vagos.

11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.18. Promover, se for o caso, a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.19. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

11.20. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

11.21. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) nas dependências do campus do Centro de Ciências da Saúde – CCS – Derby, situado na Avenida Comandante Maurocélis Rocha Pontes, nº 150, Derby Clube, Sobral/CE, CEP 62042-280, no espaço indicado pelo gestor ou fiscal do contrato.



11.21.1. Caso a natureza do reparo exija procedimentos técnicos especializados ou não seja possível sua realização no local, o equipamento poderá ser removido pelo contratado ou por assistência técnica autorizada para execução dos serviços em suas dependências, sem qualquer ônus adicional para o contratante.

11.21.2. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observados os horários e dias definidos no respectivo documento.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

12.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971;

12.2. A documentação relativa à qualificação técnico-operacional nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 consistirá em:

12.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, em características e quantidade com o objeto da licitação por meio da apresentação de certidão(os) ou atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

12.3. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

12.3.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.3.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



12.3.3. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3.4. A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.3.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

12.3.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, uma vez que o certificado de microempreendedor – CCMEI, supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio certificado.

12.3.9. Os documentos enumerados no subitem 12.3, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. Quanto a comprovação de atendimento do disposto nos subitens 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5, deverá ser feita na forma da legislação específica.

12.3.10. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, os proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

12.3.11. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

12.4. A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a apresentação apenas dos documentos expressamente previstos neste item, dentre aqueles admitidos pelo art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

12.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

12.4.1.1. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar sua regularidade e viabilidade econômico-financeira mediante a apresentação de, ao menos, um dos seguintes documentos: decisão judicial que reconheça a situação de recuperação judicial; plano de recuperação em execução; demonstrações contábeis atualizadas; e, quando aplicável, prestação de garantias adicionais ou substitutivas, na forma prevista neste edital e em Lei.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

13.2.1. Gestão/Unidade: Universidade Estadual Vale do Acaraú- UVA;

13.2.2. Fonte de Recursos: Tesouro Estadual;

13.2.3. Programa de Trabalho: 241- Desenvolvimento Integral da Educação Superior;

13.2.4. Elemento de Despesa: 339030 (material de consumo) 449052 (Equipamento e material permanente);



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

À

Central de Licitações do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº 20260016-UVA/CCS

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.
- O bem objeto da contratação terá garantia de _____ (_____) _____.

3. Formação do Preço

GRUPO/ITEM _____						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL R\$						
Valor por extenso (_____)						

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__ –

Processo nº 31022.001067/2026-84

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____ E (O) A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O (A) _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20260016-UVA/CCS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 20260016-UVA/CCS, o Termo de Referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo e permanente - acessórios e equipamentos para musculação, avaliação física e ginástica, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. A forma de fornecimento será integral.

5.2. Os prazos e condições de conclusão, entrega, recebimento do objeto, obrigações e demais condições constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

5.3. Os riscos a serem suportados pelo CONTRATANTE e CONTRATADO se encontram descritos no subitem 2.4 do Termo de Referência, da Matriz de Risco.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da devida justificativa exposta nos autos do processo, conforme Acórdão 2450/2025-TCU-Plenário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO



7.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____)

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referente, se encontram definidos no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, a data da pesquisa constante no Mapa Comparativo de Preços, datado de 02/07/2026.

9.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão lógica do direito.

9.2.1.2. Também ocorrerá a preclusão lógica do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. As obrigações referentes ao CONTRATANTE e ao CONTRATADO encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. O CONTRATADO declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

11.1.1. O CONTRATADO somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos do fornecimento dos bens especificados no certame ou no contrato administrativo.



11.2. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.

11.3. O CONTRATADO deverá indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do Contrato, a identidade e informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados, bem como, se aplicável, o endereço da página eletrônica onde essa designação é realizada, conforme estabelecido no § 1º do art. 41 da LGPD e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

11.4. O CONTRATADO deverá cooperar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle, quando relacionados ao objeto contratual.

11.5. O CONTRATADO não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.5.1. Caso autorizada transmissão de dados pelo CONTRATADO a terceiros, as informações fornecidas e/ou compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, adotando procedimentos de segurança que assegurem a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.

11.5.2. As PARTES se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.

11.6. Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6.1. O CONTRATADO não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.6.2. O CONTRATADO deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratamento.

11.6.3. O CONTRATADO fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

11.7. As PARTES devem adotar boas práticas de governança e medidas técnicas e administrativas em relação ao tratamento dos dados, compatíveis com a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados.

11.7.1. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, inclusive dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

11.7.2. O CONTRATADO se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou fornecedores que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou



conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, agirão de acordo com o presente contrato, com as leis de proteção de dados e que estes respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição do CONTRATANTE, mediante solicitação.

11.7.3. O CONTRATADO deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

11.8. Em caso de incidente de segurança em relação aos dados tratados neste certame/contrato, que comprometa a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados, a PARTE que sofreu o incidente deverá comunicar imediatamente a ocorrência a partir de uma notificação que conterá, no mínimo:

- a) Data e hora do incidente;
- b) Data e hora da ciência pela PARTE responsável;
- c) Descrição dos dados pessoais afetados;
- d) Número de titulares afetados;
- e) Relação dos titulares envolvidos;
- f) Riscos relacionados ao incidente;
- g) Indicação das medidas técnicas e de segurança, utilizadas para a proteção dos dados;
- h) Motivos da demora, no caso de a comunicação não haver sido imediata;
- i) Medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- j) O contato do Encarregado de Proteção de Dados ou de outra pessoa junto a qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido;

11.8.1. Na hipótese descrita acima, as PARTES atuarão em regime de cooperação para:

- a) Definir e implementar as medidas necessárias para fazer cessar o incidente e minimizar seus impactos;
- b) Prover as informações necessárias à apuração do ocorrido no menor prazo possível;
- c) Definir o padrão de respostas a serem dadas aos titulares, terceiros, à ANPD e demais autoridades competentes.

11.9. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento dessas informações com terceiros;

11.10. A critério do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

11.11. O CONTRATADO indenizará o CONTRATANTE, em razão do não cumprimento das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face do CONTRATANTE a esse título.

11.12. Em caso de responsabilização do Estado por danos e/ou violações à LGPD decorrentes do objeto do contrato, deverá ser apurado os danos que efetivamente cada uma das partes causarem



ao titular dos dados, para fins de assegurar o direito de regresso do Estado nos termos da legislação.

11.12.1. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.

11.14. Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 deste contrato, bem como nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. Multa:

13.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.2.4.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.4.3. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

13.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.11. Os débitos do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

13.11.1. Na impossibilidade do pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, o CONTRATADO recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato se extingue nas seguintes hipóteses:

I – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e.

II – Quando mesmo não cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, ocorrer algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Na hipótese do inciso II aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

14.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.5. Este contrato poderá ainda ser extinto a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso VIII, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO, direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso:

15.1.1. Gestão/Unidade: Universidade Estadual Vale do Acaraú- UVA;

15.1.2. Fonte de Recursos: Tesouro Estadual;

15.1.3. Programa de Trabalho: 241- Desenvolvimento Integral da Educação Superior;

15.1.4. Elemento de Despesa: 339030 (material de consumo) 449052 (Equipamento e material permanente);

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

16.4. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. O modelo de gestão contratual consta no Termo de Referência, anexo a este contrato.

17.2. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Gestor(a) do Contrato _____, CPF _____, representante especialmente designado(a) para este fim, ou pelo(a) respectivo(a) substituto(a).

17.3. A execução contratual será fiscalizada pelo(a) Fiscal(a) do Contrato _____ (nome completo), CPF _____, representante especialmente designado(a) para este fim, ou pelo(a) respectivo(a) substituto(a).



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011, regulamentada no Estado do Ceará pela Lei nº 15.175/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)

CONTRATADO

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)